

# Diário Oficial



# Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 230

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

## Premiação para o Alepe Acolhe ganha destaque no Plenário

*Projeto oferece estágio remunerado a jovens que vivem em abrigos e aguardam adoção*

Deputadas da base governista na Alepe destacaram ontem em plenário anúncios recentes da gestão estadual, como a convocação de professores para a rede estadual de ensino e a implantação da Tarifa Social Pernambucana nas contas de água e esgoto.

Durante a reunião, o prêmio dado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ao projeto Alepe Acolhe, que oferece estágio remunerado a jovens que vivem em abrigos, também foi reconhecido pela presidência dos trabalhos.

### PREMIAÇÃO

Conforme anunciado na quarta (11), o Alepe Acolhe conquistou o 4º Prêmio Prioridade Absoluta do CNJ. A premiação nacional é concedida a iniciativas voltadas à promoção, à valorização e ao respeito dos direitos de crianças e jovens. A Alepe foi contemplada no eixo temático Medidas Protetivas, na categoria Legislativo.

A conquista foi compartilhada na abertura da reunião pelo deputado João Paulo Costa (PCdoB), que presidia o plenário. “Executado em parceria com o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), o Alepe Acolhe tem levado esperança para adolescentes que

estão aguardando adoção e vivem em casas de acolhimento. Graças a ele, promovemos a capacitação desses jovens para o mercado de trabalho”, afirmou.

Criado em parceria com o TJPE, o Alepe Acolhe atende adolescentes de 16 a 17 anos e meio que estão em instituições de acolhimento, inscritos no Sistema Nacional de Adoção (SNA). Os participantes recebem uma bolsa-auxílio de R\$ 600 e suporte para sua transição à vida adulta e capacitação para o mercado de trabalho, com ações como elaboração de currículos e preparação para entrevistas. Desde o início, o programa já beneficiou 39 jovens, e a 4ª turma, com 16 vagas, começará em fevereiro de 2025.

O parlamentar lembrou que a iniciativa já ganhou, em 2020, o Prêmio Assembleia Cidadã, oferecido pela União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale) na categoria Projetos Especiais.

### EDUCAÇÃO

Em seu pronunciamento, Débora Almeida (PSDB) registrou a publicação, no Diário Oficial do Poder Executivo, do chamamento para 963 professores, que foram convocados diretamente do cadastro de reserva. Se-



**ACOLHIMENTO** – “Programa Alepe Acolhe tem levado esperança para adolescentes”, considerou João Paulo Costa

gundo Débora, com isso, o Estado chega a 9.027 nomeações em dois anos, número que supera a previsão inicial do certame, de 2.907 educadores.

A parlamentar aproveitou para elencar outras ações do Governo Estadual, como o programa Juntos Pela Educação, Ganhe o Mundo, Ganhe o Mundo Professor, além da distribuição de 10 mil notebooks, mais o bônus de Desempenho Educacional (BDE) 2024, pago no Dia do Professor, totali-



**NOMEAÇÕES** – Contratação de professores realizada pelo Governo do Estado foi comemorada por Débora Almeida

zando R\$ 164 milhões, para mais de 21 mil profissionais que desempenharam suas funções nos processos educacionais e atingiram metas da gestão.

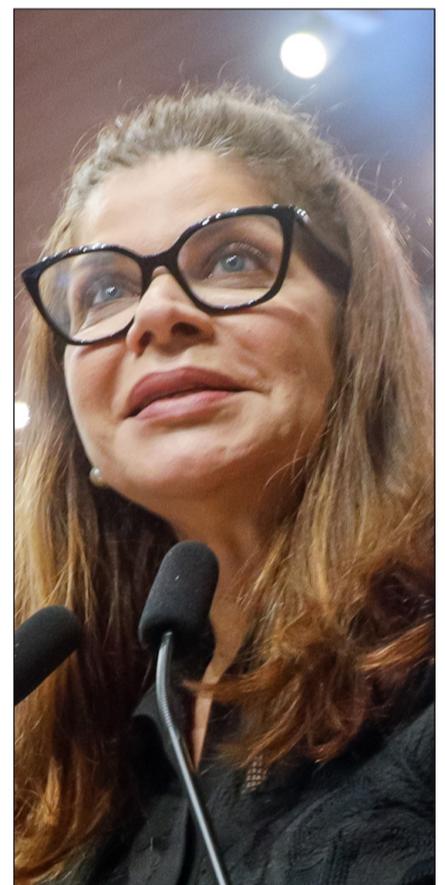
De acordo com Débora Almeida, a governadora Raquele Lyra também anunciou para os gestores municipais que as cidades vão receber mais ônibus escolares.

### TARIFA SOCIAL

A deputada Socorro Pimentel (União) elogiou a Tarifa Social Pernambuca-

na, lançada no início do mês pelo Governo do Estado. Com ela, 1,63 milhão de pessoas serão beneficiadas com contas de água e esgoto mais baratas a partir do primeiro trimestre de 2025.

Segundo a Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), passarão a ter direito à tarifa pessoal com renda *per capita* de até meio salário mínimo, além daquelas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou no Benefício de Pres-



**COMPESA** – Tarifa social anunciada pelo Estado vai alcançar 1,63 milhão de pernambucanos, destacou Socorro Pimentel

tação Continuada (BPC). Residentes de habitacionais populares da Faixa 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida também foram incluídos.

“O novo público representa 21,7% da população pernambucana. Essas pessoas pagarão R\$ 27,47 por mês nas contas de água e R\$ 54,94 nos locais onde houver prestação de serviços de esgotamento sanitário”, explicou a parlamentar.

*Continua na página 2*

Continuação da página 1

#### PAULISTA

O deputado Junior Matuto (PSB) criticou a atual gestão do município de Paulista, na Região Metropolitana do Recife. Em seu pronunciamento, o socialista questionou o atraso no pagamento dos salários dos servidores públicos e prestadores de serviços. Segundo ele, a situação, principalmente com a chegada das festas de final de ano, tem trazido impactos negativos para a cidade.

Matuto cobrou também o pagamento do 14º salário dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Combate às Endemias (ACE). No mesmo sentido, o parlamentar lamentou ainda a falta de manutenção e limpeza no município. “A cidade vem vivendo um descaso, com o lixo tomando conta das ruas. Me solidarizo tanto com os comerciantes quanto com os moradores”, expressou.

#### IGARASSU

Em seu pronunciamento, Mário Ricardo (Republicanos)



**GESTÃO – Segundo Júnior Matuto, pagamento de servidores municipais de Paulista está em atraso**

denunciou a possibilidade de extinção do curso de turismo da Escola Técnica Estadual (ETE) Jurandir Bezerra Lins, em Igarassu, no Litoral Norte.

O parlamentar informou que vem recebendo, por meio de sua rede social, mensagens de estudantes e profissionais preocupados com a situação. Ele também ressaltou a importância histórica da região, que está diretamente relacionada ao turismo, não sendo justificá-

vel a extinção do curso.

“Esse curso tem todo um simbolismo diante do potencial turístico daquela região. O Litoral Norte de Pernambuco foi onde começou a colonização portuguesa no Nordeste brasileiro. É imprescindível que formemos profissionais capacitados para tratar desses assuntos”, afirmou.

O parlamentar se comprometeu a realizar uma interlocução com o Poder Executivo, especialmente



**FORMAÇÃO – Mário Ricardo quer a permanência de curso técnico de turismo na cidade de Igarassu**

com o secretário estadual de Educação, Alexandre Schneider, a fim de solucionar a situação.

#### ASTRONOMIA

João Paulo (PT) subiu à tribuna para comentar sobre o projeto do Centro de Referência em Astronomia de Pernambuco. A iniciativa irá integrar observatórios e instituições de ensino, com foco nos municípios do Recife e Itacuruba, no Sertão de Itaparica. O parlamen-

tar salientou a importância educacional e científica da iniciativa, que contribuirá para a democratização da ciência, o desenvolvimento econômico sustentável e a preservação cultural do Sertão.

“Os impactos do complexo astronômico são amplos e transformadores. Ele não é apenas um espaço para pesquisa científica de excelência, mas também um motor de desenvolvimento regional. Com programas de

capacitação para professores e alunos, visitas monitoradas e cursos para o público em geral, o projeto democratiza o acesso à ciência e promove uma cultura científica inclusiva”, resumiu.

#### GOVERNO LULA

O deputado João Paulo Costa (PCdoB) também repercutiu o resultado da última pesquisa de avaliação do governo do presidente Lula, realizada pelo instituto Genial/Quaest. Ele comemorou os 65% de aprovação de Lula em Pernambuco, que atribuiu à retomada de investimentos sociais, no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e em obras estruturais.

Para ele, a pesquisa comprova que os pernambucanos têm reconhecido o trabalho do presidente: “Os resultados mostram que o presidente Lula está no caminho certo, fazendo o Brasil voltar a ter oportunidade. Mostra também o compromisso do Governo Federal com Pernambuco, esse Estado libertário, de um povo guerreiro e trabalhador”, celebrou.

## Educação

# Alepe homenageia os 65 anos da Asces-Unita

FOTO: GIOVANNI COSTA

Alepe celebrou, em reunião solene na última quarta (11), os 65 anos do Centro Universitário Tabosa de Almeida, hoje Associação Caruaruense de Ensino Superior (Asces-Unita). Fundada em 1959 em Caruaru (Agreste Central), por iniciativa do ex-deputado federal Adalberto Tabosa de Almeida, a instituição foi a primeira a interiorizar o ensino superior em Pernambuco, oferecendo os cursos de Direito e Odontologia. A homenagem partiu de requerimento apresentado pelo deputado João Paulo Costa (PCdoB), que parabenizou e destacou o papel da universidade no ensino. O reitor da universidade, Paulo Muniz, demonstrou sua gratidão ao reconhecimento da Casa Legislativa. Para ele, a Asces é um lugar que inspira e realiza sonhos e projetos. “Estamos formando profissionais e cidadãos para Caruaru, para a região e para o mundo”, afirmou. A deputada Rosa Amorim (PT), por sua vez, expressou sua alegria ao discursar sobre a faculdade de seu município, realçando o compromisso na ampliação do acesso à educação em Pernambuco. “Para mim, é uma alegria dizer que essa universidade cumpre além de sua função, que é educar. Ela tem uma prestação social; é uma locomotiva do desenvolvimento do Agreste”, afirmou. Relembrando sua trajetória na instituição, onde se graduou em Direito, a vereadora de Caruaru Perpétua Dantas (Avante) ressaltou o legado deixado para as pessoas que passaram pela instituição. “Essa caminhada marca minha vida desde 1990, e eu fico muito feliz e honrada”, disse. A solenidade também contou com a presença do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção Caruaru, Fernando Antônio Souza; da pró-reitora administrativa, Emília Pinheiro, e do professor e pró-reitor acadêmico, Darci Cintra.



A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

**EXPEDIENTE:** Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Carolina Flores, Clarissa Falbo, Edson Alves de Assis Junior, Eliza Kobayashi, Giovanna Seabra, Haymone Leal Ferreira Neto, Luiza Montarrais, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Jairo Lima, Rebeca Carneiro, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Anju Monteiro, Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

## Ato

## ATO Nº 1877/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 000331/2024, do Gabinete do Deputado Pastor Junior Tercio, **RESOLVE: nomear VIVIAN MENDES DE SOUZA LINS**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 13 de Dezembro de 2024 nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 12 de Dezembro de 2024

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

## ATO Nº 1878/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 000330/2024, do Gabinete do Deputado Junior Matuto, **RESOLVE: nomear EDJANE SANTANA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 13 de Dezembro de 2024, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 12 de Dezembro de 2024

Deputado Álvaro Porto  
Presidente

## ATO Nº. 1879/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 013758/2024, da Consultoria Legislativa, **RESOLVE:** dispensar o servidor **ERICK BEZERRA DE SOUZA**, matrícula nº 569, Analista Legislativo, especialidade Informática, da função gratificada de Assessoramento, Símbolo PL-ASS-2, da Estrutura da Consultoria Legislativa, designando para a mesma função, o servidor **MOZART DE SIQUEIRA CAMPOS ARAUJO FILHO**, matrícula nº 594, Analista Legislativo, especialidade Consultoria, a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 12 de dezembro de 2024.

Deputado ÁLVARO PORTO  
Presidente

## Editais

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DIOGO MORAES (PSB), ERIBERTO FILHO (PSB), HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PP), JOÃO DE NADEGI (PV), LULA CABRAL (SOLIDARIEDADE), RODRIGO FARIAS (PSB) e SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: AGLAILSON VICTOR (PSB), CLÉBER CHAPARRAL (UNIÃO), DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), IZAIAS REGIS (PSDB), JOÃO PAULO COSTA (PC DO B), KAIJO MANIÇÓBA (PP), LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), RENATO ANTUNES (PL) e SILENO GUEDES (PSB), para participarem da reunião a ser realizada às 10h (dez horas), do dia 17 (dezesete) de dezembro de 2024, terça-feira, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

## DISCUSSÃO

## I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 2426/2024, de autoria da Governadora do Estado** (Ementa: Altera a Lei nº 18.409, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação das gratificações de representação exclusivas de direção, superintendência, gerência, coordenação e chefia dos Hospitais Regionais, de Grande Porte e Hospital do Estado de Pernambuco.)

1.1 **Emenda Modificativa nº 01/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Modifica a redação dos arts. 1º e 2º do Projeto de Lei Ordinária de nº 2426/2024, de autoria do Poder Executivo.)

Regime de urgência

Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitosa.

2. **Projeto de Lei Ordinária nº 1002/2023, de autoria do Deputado Antônio Moraes** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de uma Interface de Programação de Aplicações (API) pelo Instituto Tavares Buriel, bem como altera a Lei nº 7.550 de 20 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização de Utilização de Serviços Públicos - TFUSP, para prever a isenção da taxa no caso que especifica.)

2.1 **Emenda Supressiva nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Suprime o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 1002/2023, de autoria do Deputado Antônio Moraes.)

Relatoria: Deputado Antonio Coelho.

3. **Projeto de Lei Ordinária nº 2025/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 14.250, de 17 de dezembro de 2010, que altera denominação, competências e atribuições do Fundo Estadual de Habitação - FEHAB instituído pela Lei nº 11.796, de 4 de julho de 2000, e alterações, e dá outras providências, a fim de incluir a destinação do fundo aos programas habitacionais ou de locação social para pessoas com diagnóstico de doença rara.)

Relatoria: Deputado Rodrigo Farias.

4. **Projeto de Lei Ordinária nº 2058/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Política de Revitalização das Bacias Hidrográficas em Pernambuco.)

4.1 **Emenda Supressiva nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Suprime os arts. 5º e 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 2058/2024.)

Relatoria: Deputado Lula Cabral.

5. **Projeto de Lei Ordinária nº 2363/2024, de autoria do Deputado Waldemar Borges** (Ementa: Declara de Utilidade Pública a entidade GERAÇÃO FUTURO, sociedade civil sem fins lucrativos, localizada no município de Pombos.)

Relatoria: Deputado Luciano Duque.

## II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

1. **Emenda Modificativa nº 01/2024, de autoria da Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2023, de autoria da Deputada Débora Almeida** (Ementa: Modifica o art. 4º do Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, oferecido ao Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2023, de autoria da deputada Débora Almeida.)

Relatoria: Deputado Luciano Duque.

2. **Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1070/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora, para instituir medidas de terapia nutricional.)

Relatoria: Deputado Claudiano Martins Filho.

3. **Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1579/2024, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins** (Ementa: Dispõe sobre a criação do Guia Turístico Virtual "Descubra Pernambuco" e dá outras providências.)

Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitosa.

4. **Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1767/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, para incluir disposições visando o incentivo à área de educação, e dá outras providências.)

Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitosa.

5. **Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1831/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque** (Ementa: Altera a Lei nº 16.991, de 6 de agosto de 2020, que consolida e amplia a Política Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Estado de Pernambuco, a fim de prever outros meios de acessibilidade.)

Relatoria: Deputado Izaías Régis.

6. **Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1995/2024, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo** (Ementa: Considera a pessoa com doença rara como pessoa com deficiência, desde que se enquadre no conceito definido no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).)

Relatoria: Deputado Eriberto Filho.

7. **Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2136/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Atenção, Diagnóstico e Tratamento da Atrofia Muscular Espinhal (AME) e dá outras providências.)

Relatoria: Deputado Luciano Duque.

8. **Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2204/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Insuficiência Renal Crônica em Pernambuco e dá outras providências.)

Relatoria: Deputado João de Nadegi.

9. **Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1227/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Institui objetivos para as políticas públicas destinadas à prevenção, ao tratamento e ao controle das doenças crônicas da pele no Estado de Pernambuco.)

Relatoria: Deputada Socorro Pimentel.

Recife, 12 de dezembro de 2024.

Deputada DÉBORA ALMEIDA  
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

## PODER LEGISLATIVO

## MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes

1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia

2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins

3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel

4º Secretário, Deputado Joel da Harpa

1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior

4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa

5º Suplente, Deputado William Brigido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputado France Hacker

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Isaltino Jose do Nascimento Filho

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Jose Luiz de Oliveira Junior

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Danielle Crhistina de Aguiar

Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves

COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)Secretário-Geral da Mesa Diretora  
Maurício Moura Maranhão da FonteChefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos  
Fábio Vinícius Ferreira MoreiraAssistentes técnicos  
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: JOÃO PAULO (PT), KAIO MANIÇOBA (PP), RENATO ANTUNES (PL) e ROMERO ALBUQUERQUE (UNIÃO), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: DANI PORTELA (PSOL), IZAÍAS RÉGIS (PSDB), ROSA AMORIM (PT), WILLIAM BRÍGIDO (REPUBLICANOS), para participarem da reunião ordinária a ser realizada às 09h30 do dia 18 de dezembro de 2024, quarta-feira, no Auditório Ênio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

#### DISCUSSÃO

##### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 1808/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros** (Ementa: Altera a Lei nº 17.657, de 10 de Janeiro de 2022, que institui o Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Doriel Barros, a fim de incorporar instrumentos específicos para impulsionar o desenvolvimento econômico e social da juventude rural);  
**Relatoria:** Deputada Dani Portela

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2162/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo** (Ementa: Altera a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que estabelece medidas para prevenção e combate à perseguição, ao assédio, à importunação e ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de inserir como diretriz o apoio a políticas de formação com a definição de procedimentos adequados para os casos constatados de violência);  
**Relatoria:** Deputado João Paulo

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 2170/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de incluir medidas de orientação e prevenção à pré-eclâmpsia);  
**Relatoria:** Deputado Renato Antunes

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 2240/2024, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz** (Ementa: Denomina Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio - Deputado Vital Cavalcanti Novaes, a Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio de Três Mariás, no município de Floresta);  
**Relatoria:** Deputada Dani Portela

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 2264/2024, de autoria do Deputado Kaio Maniçoba** (Ementa: Dá denominação à quadra da Escola Estadual Terezinha de Souza Lira, no município de Floresta, de Quadra Estadual Ulisses de Souza Ferraz, a quadra da Escola Estadual Terezinha de Souza Lira).  
**Relatoria:** Deputado Renato Antunes

##### II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

**1. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**, ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1070/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora, para instituir medidas de terapia nutricional);  
**Relatoria:** Deputado Izaías Régis

**2. Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública**, ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1527/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, objetivos e diretrizes para o desenvolvimento de políticas públicas direcionadas às pessoas ostomizadas);  
**Relatoria:** Deputada Rosa Amorim

**3. Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública**, ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1676/2024**, e ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1680/2024**, que tramitam conjuntamente, de autoria do Deputado William Brígido e do Deputado Edson Vieira, respectivamente (Ementa: Institui medidas de prevenção de arboviroses nas escolas da rede pública e privada do Estado de Pernambuco);  
**Relatoria:** Deputado Renato Antunes

**4. Substitutivo nº 1/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**, ao **Projeto de Lei Ordinária nº 2205/2024, de autoria do Deputado João Paulo** (Ementa: Permite o ingresso e permanência de pessoas diagnosticadas com doença celíaca ou com alergia alimentar portando alimentos para consumo próprio, em eventos esportivos, institucionais, culturais ou de lazer realizados no âmbito do Estado de Pernambuco);  
**Relatoria:** Deputado William Brígido

**5. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**, ao **Projeto de Lei Ordinária nº 2136/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Atenção, Diagnóstico e Tratamento da Atrofia Muscular Espinhal (AME) e dá outras providências).  
**Relatoria:** Deputado João Paulo

<p>Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024</p> <p>Deputado WALDEMAR BORGES Presidente da Comissão de Educação e Cultura</p>	
--	--

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I (reunião ordinária) ou art. 125, inciso IV (reunião extraordinária), do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Deputado Dannilo Godoy (PSB), Deputado Henrique Queiroz Filho (PP), Deputado Luciano Duque (SOLIDARIEDADE), e o Deputado Nino de Enoque (PL), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: Deputado Abimael Santos (PL), Deputado Diogo Moraes (PSB), Deputado Doriel Barros (PT), Deputado Jeferson Timóteo (PP) e o Deputado João Paulo (PT), para participarem da reunião a ser realizada às 11 horas, do dia 17 de novembro de 2024, terça feira, no Plenarinho I Deputado João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

#### DISTRIBUIÇÃO

##### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 2314/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior**. (Ementa: Institui a Política Estadual de Conscientização, Enfrentamento e Controle do Vírus da Encefalite Equina Oriental (EEE) em Pernambuco);

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2322/2024, de autoria do Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Institui a política estadual de bioinsumos);

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 2324/2024, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho**. (Ementa: Institui a Política Estadual de Reparação Prévia, Conscientização e Prevenção de Acidentes com Redes Elétricas em Pernambuco);

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 2350/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque**. (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de proibir o uso de práticas agressivas ou abusivas contra cavalos durante o processo de doma ou adestramento no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 2359/2024, de autoria do Deputado Lula Cabral**. (Ementa: Altera a Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de ampliar a proteção das áreas de mangue);

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 2364/2024, de autoria do Deputado Antônio Moraes**. (Ementa: Estabelece limites sobre a faixa de segurança mínima para redes de distribuição de energia em áreas rurais, regulamenta as atividades de manutenção da vegetação nessas áreas e em áreas urbanas, incluindo condomínios privados no Estado de Pernambuco);

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 2383/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes**. (Ementa: Institui o Programa "Bike Amiga ENEM" no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 2402/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros**. (Ementa: Institui o Programa de Farmácias Vivas no Estado de Pernambuco e dispõe sobre o uso de plantas medicinais e fitoterápicos na rede pública de saúde);

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 2404/2024, de autoria da Deputada Dani Portela**. (Ementa: Altera a Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a política florestal do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de estabelecer medidas para preservação dos baobás);

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 2409/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa**. (Ementa: Proíbe o uso de violência física e psicológica no adestramento de animais domésticos em todo o Estado de Pernambuco);

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 2410/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa**. (Ementa: Proíbe a comercialização, instalação e do uso de escapamentos para motocicletas que produzam ruídos acima do limite máximo permitido, no âmbito do Estado de Pernambuco);

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 2417/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior**. (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de inserir culturas agrícolas que atuem na descontaminação do solo em aterros sanitários, depósitos controlados e/ou espaços destinados para descarte de lixo em Pernambuco);

**13. Projeto de Lei Ordinária nº 2418/2024, de autoria do Deputado Cleber Chaparral**. (Ementa: Institui a Política Estadual para a Qualidade do Asfalto nas Rodovias sob jurisdição do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

**14. Projeto de Lei Ordinária nº 2432/2024, de autoria do Deputado Cleber Chaparral**. (Ementa: Dispõe sobre a criação da Política Estadual de Reordenamento e Padronização da Fiação Urbana no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**15. Projeto de Lei Ordinária nº 2435/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros**. (Ementa: Institui a Política Estadual de Inclusão Socioprodutiva nos Assentamentos Rurais de Pernambuco e dá outras providências.).

**16. Projeto de Lei Ordinária nº 2440/2024, de autoria do Deputado Mário Ricardo**. (Ementa: Dispõe sobre a criação da Rota Turística do Litoral Norte de Pernambuco e dá outras providências);

**17. Projeto de Lei Ordinária nº 2441/2024, de autoria da Deputada Débora Almeida**. (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo a Eventos Agropecuários e estabelece normas e parâmetros para a destinação de recursos públicos estaduais para estes eventos);

**18. Projeto de Lei Ordinária nº 2445/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa**. (Ementa: Estabelece normas sobre a cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP, nos municípios do Estado).

#### DISCUSSÃO

##### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 379/2023**, de autoria da Deputada Simone Santana. (Ementa: Estabelece normas para a instalação de “Telhado Verde” nas edificações no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).  
**Relatoria:** Deputado Henrique Queiroz Filho

**2. Projeto de Lei Ordinária Projeto de Lei Ordinária nº 414/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel**. (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Desenvolvimento do Setor Produtivo Gesseiro, e dá outras providências).  
**Relatoria:** Deputado Nino de Enoque

**2.1 Emenda Supressiva 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**. (Ementa: institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Desenvolvimento do Setor Produtivo Gesseiro, e dá outras providências. Recebeu a Emenda Supressiva nº 01/2024).  
**Relatoria:** Deputado Nino de Enoque

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 773/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior**. (Ementa: cria a Política de Incentivo à Preservação e Recomposição das Matas Ciliares no Estado de Pernambuco e dá outras providências).  
**Relatoria:** Deputado Henrique Queiroz Filho

**3.1 Emenda Aditiva 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**. (Ementa: Acresce o artigo 5º ao Projeto de Lei Ordinária nº 379/2023, renumerando-se os demais);  
**Relatoria:** Deputado Henrique Queiroz Filho

##### II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS (PA)

**1. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 892/2023, de autoria da Deputada Rosa Amorim**. (Ementa: altera a Lei nº 16.888, de 3 de junho de 2020, que institui o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PEAAF e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia e do Poder Executivo, a fim de dispor sobre a compra institucional de sementes e mudas de cultivares locais ou crioulos);  
**Relatoria:** Deputado Abimael Santos.

**2. Emenda Modificativa nº 01/2024, da Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural ao Substitutivo nº 01/2024 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2023, de autoria da Deputada Débora Almeida**. (Ementa: institui a Defesa Sanitária Animal no Estado de Pernambuco, e dá outras providências; a Lei nº 15.193, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Licença Sanitária de Estabelecimento Agroindustrial Rural de Pequeno Porte no Estado; e a Lei nº 15.607, de 6 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Licença Sanitária de pequenas agroindústrias de laticínios, no âmbito do Estado de Pernambuco).  
**Relatoria:** Deputado Romero Sales Filho.

**3. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2068/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel**. (Ementa: altera a Lei nº 13.619, de 7 de novembro de 2008, que instituiu o Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PESHIS e dá providências correlatas, a fim de estabelecer regras adicionais para execução do Programa).  
**Relatoria:** Deputado Luciano Duque

<p>Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024</p> <p>Deputado ROMERO SALES FILHO Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal</p>	
--	--

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: CLEBER CHAPARRAL (UNIÃO), JOÃO DE NADEGI (PV), JOEL DA HARPA (PL), KAIO MANIÇOBA (PP), SIMONE SANTANA (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: ADALTO SANTOS (PP), EDSON VIEIRA (UNIÃO), LULA CABRAL (SOLIDARIEDADE), PASTOR JÚNIOR TÉRCIO (PP), SILENO GUEDES (PSB), para participarem da reunião a ser realizada **às 10h45, do dia 17/12/2024, (terça-feira), no Plenarinho II, Dep. João Lyra Filho**, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

#### DISTRIBUIÇÃO

##### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 2289/2024, de autoria da Deputada Gleide Ângelo**, (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de prever a obrigatoriedade de registro audiovisual dos exames de capacitação física realizados nas etapas de concursos públicos, inclusive em cursos de formação profissional.)

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2290/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim**, (Ementa: Adota medidas de proteção à saúde da população pernambucana frente aos sites ou aplicativos de apostas.)

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 2319/2024, de autoria da Deputada Roberta Arraes**, (Ementa: Estabelece diretrizes para a conectividade das rodovias sob a jurisdição do Governo do Estado de Pernambuco, utilizando tecnologia não inferior a 4G.);

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 2321/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho**, (Ementa: Obriga a oferta de capacitação aos motoristas de transporte por aplicativo para atendimento de passageiros com deficiência ou neuroatípicos.)

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 2322/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim,** (Ementa: Institui a política estadual de bioinsumos.);

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 2324/2024, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho,** (Institui a Política Estadual de Reparação Prévia, Conscientização e Prevenção de Acidentes com Redes Elétricas em Pernambuco.);

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 2342/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior,** (Ementa: Cria o Programa Estadual de Saúde Mental para Pacientes Celíacos no Estado de Pernambuco.);

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 2343/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior,** (Ementa: Institui o Programa Estadual de Apoio, conscientização, tratamento e acolhimento aos pacientes de Doença Celíaca e demais Alergias Alimentares no Estado de Pernambuco.);

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 2351/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior,** (Ementa: Determina a disponibilização de biomarcadores para diagnóstico da doença celíaca em Hospitais e demais estabelecimentos de saúde de rede pública e privada no Estado de Pernambuco.);

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 2368/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque,** (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim dispor sobre o pagamento imediato de débitos de veículos automotores e motocicletas no ato de fiscalização.);

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 2373/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa,** (Ementa: Dispõe sobre a divulgação de mapeamento de espaços públicos esportivos no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 2376/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho,** (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de incluir medidas para viabilizar o atendimento das pessoas idosas que estejam em situação de perigo, risco emergencial ou social.);

**13. Projeto de Lei Ordinária nº 2384/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior,** (Ementa: Determina que os sítios eletrônicos das Secretarias de Estado, órgãos e empresas da administração pública, direta e indireta, possuam plataformas sobre os cuidados com a saúde mental no Estado de Pernambuco.);

**14. Projeto de Lei Ordinária nº 2391/2024, de autoria do Deputado Joaquim Lira,** (Ementa: Dispõe sobre a substituição de cartazes informativos por tecnologias, mídias digitais ou audíveis; altera a Lei nº 12.225, de 18 de junho de 2002, que dispõe sobre a divulgação do número do telefone do Disque Denúncia (3421.9595) no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Antônio Moraes; altera a Lei nº 12.276, de 30 de outubro de 2002, que dispõe sobre a obrigatoriedade por parte dos estabelecimentos comerciais obrigados a emitir NOTA FISCAL, da afixação junto aos seus caixas, de cartazes que previnam o consumidor dos males da sonegação fiscal e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Augusto Coutinho; altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria da deputada Carla Lapa; altera a Lei nº 12.598, de 7 de junho de 2004, que proíbe a venda e a distribuição gratuita de cigarros ou de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, a pessoas com menos de 18 (dezoito) anos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Isaltino Nascimento; altera a Lei nº 13.020, de 10 de maio de 2006, que autoriza a restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos de lazer, e de comércio de bebidas alcoólicas, em áreas de índices elevados de ocorrências violentas no Estado, e estabelece sanções para os estabelecimentos que comercializarem ou fornecerem bebidas alcoólicas para menores de idade, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eurico e do Poder Executivo; altera a Lei nº 13.052, de 28 de junho de 2006, que dispõe sobre a divulgação em estabelecimentos públicos dos crimes e das penas relativas à prática da exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências; altera a Lei nº 14.227, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a afixação de cartazes que informem os produtos proibidos para a venda a crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Izaías Régis; altera a Lei nº 15.021, de 20 de junho de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da expressão É CRIME DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL, PUNIVEL COM DETENÇÃO em todos os cardápios e propagandas de bares, restaurantes, boates e similares, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto; altera a Lei nº 15.053, de 3 de setembro de 2013, que proíbe o uso de capacete ou equipamentos similares que dificultem a identificação, pelo condutor ou passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotores ou bicicleta elétrica, em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado André Campos; altera Lei nº 15.714, de 3 de março de 2016, que dispõe sobre a afixação de cartazes nos restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação, cantinas escolares e em outros espaços de consumo de alimentos no Estado de Pernambuco, informando como aplicar a manobra de Heimlich, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Beto Accioly; altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, dos canais de atendimento à mulher em risco ou vítima de violência, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães; altera a Lei nº 15.962, de 23 de dezembro de 2016, que dispõe sobre afixação de cartazes nos ônibus intermunicipais, bancos, unidades de saúde e órgãos da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco, informando que discriminar ou negligenciar idoso é crime, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Bispo Osseio Silva; altera a Lei nº 16.315, de 8 de março de 2018, que obriga, no âmbito do Estado de Pernambuco, a afixação de cartazes e de mensagens educativas nos cardápios dos estabelecimentos que comercializem cigarros e/ou bebidas alcoólicas, a fim de alertar sobre os malefícios provenientes do consumo desses produtos por gestantes e lactantes e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Lucas Ramos; altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Rodrigo Novaes; altera a Lei nº 16.659, de 10 de outubro de 2019, que define medidas a serem tomadas pelos estabelecimentos privados de entretenimento localizados no Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e combate à violência e importunação sexual, bem como para o acolhimento da pessoa em situação de risco ou vítima de violência ou importunação sexual, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Joel da Harpa; altera a Lei nº 16.916, de 18 de junho de 2020, que obriga os bares, restaurantes e assemelhados, no âmbito do Estado de Pernambuco, a fornecer meio de higienização para as mãos dos profissionais de entrega de alimentos em domicílio durante situações excepcionais, bem como acondicionar os alimentos em embalagens completamente vedadas desde a saída do estabelecimento que os produziu, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho; e altera a Lei nº 17.884, de 13 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Código “Sinal Vermelho”, como medida de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de prever a possibilidade de substituição de cartazes por tecnologias, mídias digitais ou audíveis.);

**15. Projeto de Lei Ordinária nº 2392/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa,** (Ementa: Estabelece normas para a regulamentação de utilização de rede de postes de fiação elétrica por empresas regulares provedoras de internet no Estado de Pernambuco.);

**16. Projeto de Lei Ordinária nº 2402/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros,** (Ementa: Institui o Programa de Farmácias Vivas no Estado de Pernambuco e dispõe sobre o uso de plantas medicinais e fitoterápicos na rede pública de saúde.);

**17. Projeto de Lei Ordinária nº 2415/2024, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio,** (Ementa: Obriga a disponibilização de interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos cursos online fornecidos e/ou subsidiados pelo Estado de Pernambuco.);

**18. Projeto de Lei Ordinária nº 2418/2024, de autoria do Deputado Cleber Chaparral,** (Ementa: Institui a Política Estadual para a Qualidade do Asfalto nas Rodovias sob jurisdição do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

**19. Projeto de Lei Ordinária nº 2419/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa,** (Ementa: Altera a Lei nº 18.532, de 6 de maio de 2024, que institui o Marco Legal de Enfrentamento à Violência nas Escolas e a Política Estadual de Enfrentamento à Violência nas Escolas, originada de projeto de lei de autoria dos deputados João Paulo Costa, Simone Santana, William Brígido, Pastor Cleiton Collins, Antônio Coelho, Gilmar Júnior, Abimael Santos, Romero Albuquerque, Socorro Pimentel, Adalto Santos, Henrique Queiroz Filho, Nino de Enoque e Joel da Harpa, para obrigar a instalação de câmeras de vídeo e som nas dependências das unidades escolares da rede pública estadual e municipal e universidades públicas estaduais.);

**20. Projeto de Lei Ordinária nº 2420/2024, de autoria do Deputado Álvaro Porto,** (Ementa: Institui o Cadastro Estadual de Agricultores Familiares e o Banco de Dados de Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco.);

**21. Projeto de Lei Ordinária nº 2432/2024, de autoria do Deputado Cleber Chaparral,** (Ementa: Dispõe sobre a criação da Política Estadual de Reordenamento e Padronização da Fiação Urbana no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

**22. Projeto de Lei Ordinária nº 2440/2024, de autoria do Deputado Mário Ricardo,** (Ementa: Dispõe sobre a criação da Rota Turística do Litoral Norte de Pernambuco e dá outras providências.);

**23. Projeto de Lei Ordinária nº 2445/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa,** (Ementa: Estabelece normas sobre a cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP, nos municípios do Estado.

**24. Projeto de Lei Ordinária nº 2449/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos,** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar que as concessionárias de serviços públicos disponibilizem aos consumidores plataformas digitais para maior transparência na prestação de seus serviços.)

## DISCUSSÃO

### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 379/2023, de autoria da Deputada Simone Santana,** (Ementa: Estabelece normas para a instalação de “Telhado Verde” nas edificações no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)  
**1.1 Emenda Aditiva nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Acresce o artigo 5º ao Projeto de Lei Ordinária nº 379/2023, renumerando-se os demais.)  
**Relatoria: Deputado Adalto Santos**

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 1927/2024, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Altera a Lei nº 18.440, de 27 de dezembro de 2023, que institui a Política Estadual do Empreendedorismo Jovem no Estado de Pernambuco e dá outras providências,

originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Coelho, a fim de estabelecer diretrizes adicionais);

**Relatoria: Deputado Edson Vieira**

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 2027/2024, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de determinar a adoção, pela Construção Civil, de projetos arquitetônicos ou de infraestrutura que promovam o adequado escoamento de águas pluviais em espaços públicos.);  
**Relatoria: Deputado João de Nadegi**

### II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

**1. Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1227/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior** (Ementa: Cria a Política Estadual de Prevenção, Tratamento e Controle das Doenças Crônicas da Pele em Pernambuco e dá outras providências).  
**Relatoria: Deputado Kaio Maniçoba**

**2. Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher ao Projeto de Lei Ordinária nº 1551/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo** (Ementa:Altera a Lei nº 17.884, de 13 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Código “Sinal Vermelho”, como medida de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de incluir no âmbito de aplicação da lei o Código “Sinal de Vida”, como medida de combate e prevenção à violência contra pessoas em situação de vulnerabilidade);

**2.1. Emenda Modificativa nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Altera a redação do §2º acrescido ao art. 2º da Lei 17.884, de 13 de julho de 2022, pelo Substitutivo nº 02/2024 ao Projeto de Lei nº 1551/2024);  
**Relatoria: Deputado João de Nadegi**

**3. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1583/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Obriga as plataformas digitais a adotarem medidas de segurança para o acesso de crianças e adolescentes em ambientes virtuais, e dá outras providências.);  
**Relatoria: Deputado João de Nadegi**

**4. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1722/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Institui a Política Estadual de Controle e Avaliação da Qualidade da Assistência à Saúde prestada pela Iniciativa Pública e Privada em Pernambuco.)  
**Relatoria: Deputado Sileno Guedes**

**5. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei 1827/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Cria a Política Estadual de Atenção Oftalmológica de Pernambuco e dá outras providências.)  
**Relatoria: Deputado Kaio Maniçoba**

**6. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Complementar nº 1878/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira** (Ementa: Institui a Política Estadual do Empreendedorismo Inovador no âmbito do Estado de Pernambuco);  
**Relatoria: Deputado Joel da Harpa**

**7. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de lei 1964/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa** (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Neurofibromatose, estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado, e apoio multidisciplinar no Estado de Pernambuco.)  
**Relatoria: Deputado Lula Cabral**

**8. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2028/2024, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Altera a Lei nº 16.153, de 3 de outubro de 2017, que dispõe sobre normas de segurança nos estabelecimentos bancários e financeiros no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Terezinha Nunes e Clodoaldo Magalhães, a fim de ampliar a disponibilização de terminais de autoatendimento acessíveis); **Relatoria: Deputado João de Nadegi**

**9. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2029/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho** (Ementa: Altera a lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE, a fim de acrescentar nova diretriz referente à importância das Feiras Científicas Escolares e Universitárias);  
**Relatoria: Deputado Lula Cabral**

**10. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2048/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Farias,** (Ementa: Altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de divulgar a proibição de utilização de cigarros eletrônicos.)  
**Relatoria: Deputado Lula Cabral**

**11. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2050/2024, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de ampliar a obrigatoriedade de remoção e coleta de equipamentos eletrônicos instalados no imóvel do consumidor);  
**Relatoria: Deputado Lula Cabral**

**12. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao projeto de Lei nº 2068/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 13.619, de 7 de novembro de 2008, que instituiu o Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PESHIS e dá providências correlatas, a fim de estabelecer regras adicionais para execução do Programa.)  
**Relatoria: Deputado João de Nadegi**

**13. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2190/2024, de autoria do Deputado William Brígido**(Ementa: Estabelece normas sobre a acessibilidade digital nos sítios eletrônicos das concessionárias de serviço público cuja titularidade seja do Estado de Pernambuco e dá outras providências);  
**Relatoria: Deputado João de Nadegi**

**14. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2241/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior** (Ementa: Cria o Cadastro Estadual de Famílias de Baixa Renda e Vulnerabilidade Socioeconômica no Estado de Pernambuco.)  
**Relatoria: Deputado Kaio Maniçoba**

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024

Deputada SIMONE SANTANA  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação

# COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 125, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Abimael Santos (PL), Edson Vieira (União), Henrique Queiroz Filho (PP) e Rodrigo Farias (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os membros suplentes: Débora Almeida (PSDB), Doriel Barros (PT), France Hacker (PSB), Jeferson Timoteo (PP) e Romero Sales Filho (União) para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia **17 de dezembro de 2024, (terça-feira) às 10h00 (dez horas), no Plenarinho 1,** localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, onde estará em pauta a seguinte matéria:

## DISTRIBUIÇÃO

### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 2371/2024, de autoria do Deputado Romero Sales Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 15.065, de 4 de setembro de 2013, que institui o Programa de Formação do Sistema Único de Saúde - FORMASUS, com a finalidade de garantir outros meios de utilização do FORMASUS pelas instituições privadas de ensino superior e técnico que ministram cursos na área de saúde);

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 2383/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Institui o Programa “Bike Amiga ENEM” no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 2386/2024, de autoria do Deputado Sileno Guedes** (Ementa: Altera a Lei nº 17.201, de 8 de abril de 2021, que dispõe sobre a utilização de tecnologia assistiva para atendimento às pessoas com deficiência auditiva nos shopping centers, galerias e centros comerciais e nas agências bancárias no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra, para incluir a obrigatoriedade de disponibilização de intérprete de Libras entre os serviços previstos);

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 2387/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado

Rodrigo Novaes, a fim de obrigar às empresas de transporte rodoviário informarem de forma clara e explícita a opção de contratação de seguro pelo consumidor no ato da compra de passagens rodoviárias);

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 2388/2024, de autoria do Deputado Sileno Guedes** (Ementa: Altera a Lei nº 14.474, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre a organização dos serviços públicos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, para inserir na organização dos serviços a previsão de gestão da integração temporal.)

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 2391/2024, de autoria do Deputado Joaquim Lira** (Ementa: Dispõe sobre a substituição de cartazes informativos por tecnologias, mídias digitais ou audíveis; altera a Lei nº 12.225, de 18 de junho de 2002, que dispõe sobre a divulgação do número do telefone do Disque Denúncia (3421.9595) no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Antônio Moraes; altera a Lei nº 12.276, de 30 de outubro de 2002, que dispõe sobre a obrigatoriedade por parte dos estabelecimentos comerciais obrigados a emitir NOTA FISCAL, da afixação junto aos seus caixas, de cartazes que previnam o consumidor dos males da sonegação fiscal e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Augusto Coutinho; altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria da deputada Carla Lapa; altera a Lei nº 12.598, de 7 de junho de 2004, que proíbe a venda e a distribuição gratuita de cigarros ou de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, a pessoas com menos de 18 (dezoito) anos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Isaltino Nascimento; altera a Lei nº 13.020, de 10 de maio de 2006, que autoriza a restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos de lazer, e de comércio de bebidas alcoólicas, em áreas de índices elevados de ocorrências violentas no Estado, e estabelece sanções para os estabelecimentos que comercializarem ou fornecerem bebidas alcoólicas para menores de idade, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eurico e do Poder Executivo; altera a Lei nº 13.052, de 28 de junho de 2006, que dispõe sobre a divulgação em estabelecimentos públicos dos crimes e das penas relativas à prática da exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências; altera a Lei nº 14.227, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a afixação de cartazes que informem os produtos proibidos para a venda a crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Izaías Régis; altera a Lei nº 15.021, de 20 de junho de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da expressão É CRIME DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL, PUNÍVEL COM DETENÇÃO em todos os cardápios e propagandas de bares, restaurantes, boates e similares, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto; altera a Lei nº 15.053, de 3 de setembro de 2013, que proíbe o uso de capacete ou equipamentos similares que dificultem a identificação, pelo condutor ou passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotores ou bicicleta elétrica, em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado André Campos; altera Lei nº 15.714, de 3 de março de 2016, que dispõe sobre a afixação de cartazes nos restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação, cantinas escolares e em outros espaços de consumo de alimentos no Estado de Pernambuco, informando como aplicar a manobra de Heimlich, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Beto Accioly; altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, dos canais de atendimento à mulher em risco ou vítima de violência, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães; altera a Lei nº 15.962, de 23 de dezembro de 2016, que dispõe sobre afixação de cartazes nos ônibus intermunicipais, bancos, unidades de saúde e órgãos da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco, informando que discriminar ou negligenciar idoso é crime, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Bispo Ossesio Silva; altera a Lei nº 16.315, de 8 de março de 2018, que obriga, no âmbito do Estado de Pernambuco, a afixação de cartazes e de mensagens educativas nos cardápios dos estabelecimentos que comercializem cigarros e/ou bebidas alcoólicas, a fim de alertar sobre os malefícios provenientes do consumo desses produtos por gestantes e lactantes e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Lucas Ramos; altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Rodrigo Novaes; altera a Lei nº 16.659, de 10 de outubro de 2019, que define medidas a serem tomadas pelos estabelecimentos privados de entretenimento localizados no Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e combate à violência e importunação sexual, bem como para o acolhimento da pessoa em situação de risco ou vítima de violência ou importunação sexual, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Joel da Harpa; altera a Lei nº 16.916, de 18 de junho de 2020, que obriga os bares, restaurantes e assemelhados, no âmbito do Estado de Pernambuco, a fornecer meio de higienização para as mãos dos profissionais de entrega de alimentos em domicílio durante situações excepcionais, bem como acondicionar os alimentos em embalagens completamente vedadas desde a saída do estabelecimento que os produziu, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho; e altera a Lei nº 17.884, de 13 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Código “Sinal Vermelho”, como medida de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de prever a possibilidade de substituição de cartazes por tecnologias, mídias digitais ou audíveis);

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 2392/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa** (Ementa: Estabelece normas para a regulamentação de utilização de rede de postes de fiação elétrica por empresas regulares provedoras de internet no Estado de Pernambuco);

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 2402/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros** (Ementa: Institui o Programa de Farmácias Vivas no Estado de Pernambuco e dispõe sobre o uso de plantas medicinais e fitoterápicos na rede pública de saúde);

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 2406/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo de Mulheres Egressas do Sistema Prisional e dá outras providências);

**10. Projeto de Lei Ordinária nº 2406/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo de Mulheres Egressas do Sistema Prisional e dá outras providências);

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 2409/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa** (Ementa: Proíbe o uso de violência física e psicológica no adestramento de animais domésticos em todo o Estado de Pernambuco);

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 2410/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa** (Ementa: Proíbe a comercialização, instalação e do uso de escapamentos para motocicletas que produzam ruídos acima do limite máximo permitido, no âmbito do Estado de Pernambuco);

**13. Projeto de Lei Ordinária nº 2419/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa** (Ementa: Altera a Lei nº 18.532, de 6 de maio de 2024, que institui o Marco Legal de Enfrentamento à Violência nas Escolas e a Política Estadual de Enfrentamento à Violência nas Escolas, originada de projeto de lei de autoria dos deputados João Paulo Costa, Simone Santana, William Brígido, Pastor Cleiton Collins, Antônio Coelho, Gilmar Júnior, Abimael Santos, Romero Albuquerque, Socorro Pimentel, Adalto Santos, Henrique Queiroz Filho, Nino de Enoque e Joel da Harpa, para obrigar a instalação de câmeras de vídeo e som nas dependências das unidades escolares da rede pública estadual e municipal e universidades públicas estaduais);

**14. Projeto de Lei Ordinária nº 2424/2024, de autoria do Deputado Cléber Chaparrau** (Ementa: Institui a Política Estadual de Apoio ao Transporte de Pacientes e Pessoas em Deslocamento para Unidades de Saúde no Estado de Pernambuco, especificamente entre os municípios e entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências);

**15. Projeto de Lei Ordinária nº 2435/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros** (Ementa: Institui a Política Estadual de Inclusão Socioprodutiva nos Assentamentos Rurais de Pernambuco e dá outras providências);

**16. Projeto de Lei Ordinária nº 2436/2024, de autoria do Deputado Kaio Maniçoba** (Ementa: Obriga a disponibilização de dispositivos de retenção para transporte de crianças (bebê conforto, cadeirinha ou assento de elevação) pelas locadoras de veículos, no Estado de Pernambuco);

**17. Projeto de Lei Ordinária nº 2440/2024, de autoria do Deputado Mário Ricardo** (Ementa: Dispõe sobre a criação da Rota Turística do Litoral Norte de Pernambuco e dá outras providências);

**18. Projeto de Lei Ordinária nº 2441/2024, de autoria da Deputada Débora Almeida** (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo a Eventos Agropecuários e estabelece normas e parâmetros para a destinação de recursos públicos estaduais para estes eventos);

**19. Projeto de Lei Ordinária nº 2442/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa** (Ementa: Dispõe sobre a prescrição farmacêutica no âmbito do Estado de Pernambuco);

**20. Projeto de Lei Ordinária nº 2445/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa** (Ementa: Estabelece normas sobre a cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP, nos municípios do Estado);

**21. Projeto de Lei Ordinária nº 2448/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos** (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar clareza nos financiamentos de veículos e demais formas de créditos em Pernambuco);

**22. Projeto de Lei Ordinária nº 2450/2024, de autoria do Deputado João Paulo** (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de área com cadeiras para idosos em eventos culturais públicos ou realizados com apoio ou emprego de recursos públicos no âmbito do Estado de Pernambuco).

## DISCUSSÃO

### PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 379/2023, de autoria da Deputada Simone Santana** (Ementa: Estabelece normas para a instalação de “Telhado Verde” nas edificações no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

**1.1 Emenda Aditiva nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Acresce o artigo 5º ao Projeto de Lei Ordinária nº 379/2023, renumerando-se os demais);  
**Relatoria: Deputado Rodrigo Farias**

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 671/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros** (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco);

**2.1 Emenda Modificativa nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Altera a redação do inciso III do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 671/2024);

**2.2 Emenda Supressiva nº 02/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Suprime o art. 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 671/2024);

**Relatoria: Deputado Henrique Queiroz Filho**

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 1808/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros** (Ementa: Altera a Lei nº 17.657, de 10 de Janeiro de 2022, que institui o Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Doriel Barros, a fim de incorporar instrumentos específicos para impulsionar o desenvolvimento econômico e social da juventude rural);  
**Relatoria: Deputado Romero Sales Filho**

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 2162/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que estabelece medidas para prevenção e combate à perseguição, ao assédio, à importunação e ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de inserir como diretriz o apoio a políticas de formação com a definição de procedimentos adequados para os casos constatados de violência);  
**Relatoria: Deputado Abimael Santos**

## II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

**1. Emenda Modificativa nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Altera a redação do Substitutivo nº 02/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 820/2023) ao **Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo ao Projeto de Lei Ordinária nº 820/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de obrigar os hospitais, as clínicas veterinárias e demais prestadores de serviços de saúde animal a permitir que o proprietário acompanhe a realização de consultas do seu animal);  
**Relatoria: Deputado Rodrigo Farias**

**1. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 892/2023, de autoria da Deputada Rosa Amorim** (Ementa: Altera a Lei nº 16.888, de 3 de junho de 2020, que institui o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PEAAF e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia e do Poder Executivo, a fim de dispor sobre a compra institucional de sementes e mudas de cultivares locais ou crioulos);  
**Relatoria: Deputado Doriel Baros**

**2. Emenda Modificativa nº 1/2024, de autoria da Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, ao Substitutivo nº1/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1019/2023, de autoria da Deputada Débora Almeida** (Ementa: Altera a Lei nº 12.228, de 21 de junho de 2002, que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado de Pernambuco, e dá outras providências; Lei nº 15.193, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Licença Sanitária de Estabelecimento Agroindustrial Rural de Pequeno Porte no Estado; e a Lei nº 15.697, de 6 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Licença Sanitária de pequenas agroindústrias de laticínios, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, a fim de dispor sobre o estabelecimento de parâmetros para a expedição dos registros de estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte);  
**Relatoria: Deputado Rodrigo Farias**

**3. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1583/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Institui a Política Estadual de Educação Digital para Crianças e Adolescentes, que visa promover a educação para o uso responsável de aplicações eletrônicas e internet por crianças e adolescentes, enfatizando o controle do tempo de tela, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);  
**Relatoria: Deputado Edson Vieira**

**4. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1693/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho** (Ementa: Altera a Lei nº 13.462, de 9 de junho de 2008, que dispõe sobre critérios para a contratação de empresas para execução de serviços terceirizados com a Administração Pública do Estado, e dá outras providências, a fim de incluir a prioridade de contratação de mão-de-obra para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, síndrome de Down, doenças raras e egressos do serviço de acolhimento institucional e/ou socioeducativo de crianças e adolescentes);  
**Relatoria: Deputado Abimael Santos**

**5. Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1709/2024, de autoria do Deputado Mario Ricardo** (Ementa: Estabelece prioridade de atendimento as mães e/ou responsáveis desacompanhados de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos órgãos públicos, estabelecimentos comerciais e instituições financeiras no Estado de Pernambuco);  
**Relatoria: Deputado Abimael Santos**

**6. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1950/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes** (Ementa: Altera a Lei nº 15.034, de 2 de julho de 2013, que dispõe sobre cadastro específico para as operações de aquisição, estocagem, comercialização, reciclagem, processamento, fundição e beneficiamento de joias usadas, cabos de cobre, alumínio, baterias e transformadores, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, a fim de acrescentar o cobre queimado, bem como nova penalidade);  
**Relatoria: Deputado Abimael Santos**

**7. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2190/2024, de autoria do Deputado William Brígido** (Ementa: Estabelece normas sobre a acessibilidade digital nos sítios eletrônicos das concessionárias de serviço público cuja titularidade seja do Estado de Pernambuco e dá outras providência).  
**Relatoria: Deputado Henrique Queiroz Filho**

**8. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2205/2024, de autoria do Deputado João Paulo** (Ementa: Permite o ingresso e permanência de pessoas diagnosticadas com doença celíaca ou com alergia alimentar portando alimentos para consumo próprio, em eventos esportivos, institucionais, culturais ou de lazer realizados no âmbito do Estado de Pernambuco)  
**Relatoria: Deputado Henrique Queiroz Filho**

Recife, 12 de dezembro de 2024.

Deputado MÁRIO RICARDO  
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo

# Atas

## ATA DA CENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

### PRESIDÊNCIA DA DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA

A'S 14:30 HORAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEL SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CLEBER CHAPARRAL; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DÉBORA ALMEIDA; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOEL DA HARPA; JUNIOR MATUTO; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SOCORRO PIMENTEL E WILLIAM BRIGIDO (28 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEO; JOAQUIM LIRA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; RENATO ANTUNES; ROBERTA ARRAES; RODRIGO FARIAS; SIMONE SANTANA E WALDEMAR BORGES. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ANTONIO COELHO; PASTOR CLEITON COLLINS, EM VIRTUDE DOS ATOS NºS. 1490 E 1781/2024; ROMERO SALES FILHO, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1819/2024; E SILENO GUEDES, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1830/2024. A DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA ABRE A REUNIÃO E DESIGNA A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL E O DEPUTADO ADALTO SANTOS PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO AGLAILSON VICTOR, QUE CRITICA A GESTÃO DA PREFEITURA DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, DESTACANDO A ESCOLHA DA EMPRESA GT TERCEIRIZAÇÃO COMO PRINCIPAL FORNECEDORA DE SERVIÇOS, COM UM INVESTIMENTO DE QUASE 35 MILHÕES DE REAIS EM UM ANO ELEITORAL. O DEPUTADO LAMENTA QUE, ENQUANTO A PREFEITURA PRIORIZA EMPREGOS TERCEIRIZADOS E ESTRATÉGIAS ELEITOREIRAS, A CIDADE ENFRENTA PROBLEMAS GRAVES COMO O ATRASO NO PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS, A REDUÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E AUMENTA O RISCO DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL. O PARLAMENTAR FAZ UM APELO AO TRIBUNAL DE CONTAS E AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PARA QUE INVESTIGUEM A SITUAÇÃO. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE PEDE APOIO À EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22/2024, DE

SUA AUTORIA, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERNÂNCIA DE GÊNERO NA ESCOLHA DE MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO. A PARLAMENTAR ENFATIZA A IMPORTÂNCIA DA PROPOSTA PARA GARANTIR A REPRESENTATIVIDADE FEMININA NUM DOS ÓRGÃOS MAIS IMPORTANTES DO ESTADO. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, QUE FAZ UM APELO PELA REQUALIFICAÇÃO DA PE-177 E DO TRECHO DA BR-423 QUE LIGA SÃO CAETANO A GARANHUNS. EM SEGUIDA, AGRADECE A GOVERNADORA RAQUEL LYRA PELO LANÇAMENTO DA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUE CONSTRUIRÁ O HOSPITAL MESTRE DOMINGUINHOS E REITERA O COMPROMISSO DA GESTORA COM A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML) EM GARANHUNS, ANTIGA REIVINDICAÇÃO DA POPULAÇÃO LOCAL. O PARLAMENTAR TAMBÉM DESTACA A VOTAÇÃO DO SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2084/2024, DE SUA AUTORIA, QUE PROÍBE A INCLUSÃO DE CLÁUSULAS DE BARREIRA NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA REALIZADOS NO ESTADO. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE ABORDA A DIFÍCIL REALIDADE ENFRENTADA PELA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL, ESPECIALMENTE NAS FAVELAS, ONDE A POBREZA, VIOLÊNCIA E FALTA DE ACESSO A SERVIÇOS BÁSICOS SÃO COMUNS. O DEPUTADO ENFATIZA A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA PERIFERIA VIVA DO GOVERNO FEDERAL E DEFENDE A URGÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA COMBATER A DESIGUALDADE E MELHORAR A VIDA NAS PERIFERIAS. A PRESIDENTE INFORMA QUE, CONFORME ACORDO DE LIDERANÇAS, SERÁ SUSPENSO O PEQUENO EXPEDIENTE PARA A VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA. INICIA A ORDEM DO DIA, ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2379/2024. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DÉBORA ALMEIDA; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; IZAIAS REGIS; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOEL DA HARPA; JUNIOR MATUTO; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SOCORRO PIMENTEL E WILLIAM BRIGIDO (26 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO; CLEBER CHAPARRAL; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JARBAS FILHO; JEFFERSON TIMOTEO; JOAQUIM LIRA; KAIJO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; RENATO ANTUNES; ROBERTA ARRAES; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA E WALDEMAR BORGES (23 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2379/2024. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2430/2024. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DÉBORA ALMEIDA; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; IZAIAS REGIS; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOEL DA HARPA; JUNIOR MATUTO; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SOCORRO PIMENTEL E WILLIAM BRIGIDO (26 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO; CLEBER CHAPARRAL; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JARBAS FILHO; JEFFERSON TIMOTEO; JOAQUIM LIRA; KAIJO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; RENATO ANTUNES; ROBERTA ARRAES; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA E WALDEMAR BORGES (23 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2430/2024. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2455/2024. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DÉBORA ALMEIDA; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; IZAIAS REGIS; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOEL DA HARPA; JUNIOR MATUTO; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SOCORRO PIMENTEL E WILLIAM BRIGIDO (26 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO; CLEBER CHAPARRAL; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JARBAS FILHO; JEFFERSON TIMOTEO; JOAQUIM LIRA; KAIJO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; RENATO ANTUNES; ROBERTA ARRAES; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA E WALDEMAR BORGES (23 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2455/2024. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS Nºs. 2378/2024 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; 2381; 2425; 2428; 2453; 2454 E 2457. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS Nºs. 2427 E 2429. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO Nº 2431, A PRESIDENTE INFORMA QUE A MATÉRIA ESTÁ PENDENTE DO PARECER DA 7ª COMISSÃO. NA SEQUÊNCIA, CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO NINO DE ENOQUE, QUE PROFERE PARECER ORAL PELA APROVAÇÃO NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL. EM ATO CONTÍNUO, SÃO COLHIDOS OS VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DO REFERIDO COLEGIADO, QUE ACOMPANHAM O RELATOR: OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS E JOÃO PAULO. TENDO A MATÉRIA RECEBIDO TODOS OS PARECERES DAS COMISSÕES, A PRESIDENTE COLOCA EM DISCUSSÃO PLENÁRIA. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO Nº 2431. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO Nº 2456 COM EMENDAS ADITIVAS Nºs. 01, 02 E 03 DE AUTORIA DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES E SUBEMENDA ADITIVA Nº 01 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, À EMENDA ADITIVA Nº 02. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO Nº 2084, DISCUTEM A MATÉRIA OS DEPUTADOS JOEL DA HARPA, ERIBERTO FILHO, JOÃO PAULO, ANTONIO MORAES E FABRIZIO FERRAZ. NÃO HAVENDO MAIS QUEM QUEIRA DISCUTIR, É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO Nº 2084. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICAS INDICAÇÕES Nºs. 7986 A 8142/2024 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 2830 A 2832; 2834 A 2844 E 2848 A 2870/2024. RETOMADO O PEQUENO EXPEDIENTE, A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MÁRIO RICARDO, QUE PARABENIZA O GOVERNO DO ESTADO PELA INICIATIVA DO PROJETO Nº 2453/2024, QUE CRIA A GRATIFICAÇÃO DE MERGULHADOR OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO. O PARLAMENTAR REGISTRA QUE O TEMA JÁ HAVIA SIDO OBJETO DA INDICAÇÃO Nº 5905/2024, DE SUA AUTORIA, E RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA PROPOSTA POR FOMENTAR O INTERESSE DO BOMBEIRO MILITAR EM SE ESPECIALIZAR NA ÁREA DE MERGULHO OPERACIONAL E RENOVAR O ÂNIMO DA TROPA COM UMA MEDIDA DE VALORIZAÇÃO DA CARREIRA. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE FAZ UM APELO EM DEFESA DE MULHERES PRESAS ACUSADAS DE ENVOLVIMENTO EM GOLPE DE ESTADO APÓS OS EVENTOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023. O PARLAMENTAR CRITICA A FALTA DE POSICIONAMENTO DOS PARTIDOS DE ESQUERDA, QUE NÃO SE MANIFESTAM EM RELAÇÃO A ESSAS PRISÕES, E QUESTIONA A SUA LEGALIDADE, ALEGANDO QUE MUITAS DAS MULHERES SÃO PACÍFICAS E QUE NENHUMA DELAS FAZIA PARTE DE QUALQUER GRUPO PARAMILITAR. É ENVIADO ÀS COMISSÕES O PROJETO Nº 2460; ESSA PROPOSIÇÃO É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES Nºs. 8153 A 8191/2024 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 2890 A 2907/2024. A PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

**João Paulo Costa**  
Presidente

**Socorro Pimentel**  
1º Secretário

**Débora Almeida**  
2º Secretário

## ATA DA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

### PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA

ÀS 18 HORAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS JOÃO PAULO COSTA E ROSA AMORIM, INICIA-SE A SOLENIDADE EM HOMENAGEM AOS 65 ANOS DA ASCES-UNITA/CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA, DE INICIATIVA DO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO, OUVI-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE ENALTECE A INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA, DESTACANDO UMA TRAJETÓRIA MARCADA PELA INOVAÇÃO, QUALIDADE E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL. O PARLAMENTAR DESTACA A TRADIÇÃO DA INSTITUIÇÃO, TENDO SIDO A PRIMEIRA INSTITUIÇÃO QUE INTERIORIZOU O ENSINO SUPERIOR NO ESTADO, E ATUALMENTE TEM EXPANDIDO CADA VEZ MAIS SUA OFERTA DE CURSOS. OCORRE EXIBIÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL. É ENTREGUE UMA PLACA COMEMORATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO SENHOR PAULO MUNIZ LOPES, REITOR DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA ROSA AMORIM, QUE DESTACA O PIONEIRISMO DA ASCES-UNITA AO DEMOCRATIZAR O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR NO ESTADO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA PERPETUA DANTAS, VEREADORA DE CARUARU, QUE PROFERE SAUDAÇÃO. EM ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO MAGNÍFICO REITOR PAULO MUNIZ LOPES, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO EM NOME DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR FERNANDO ANTONÍO DE SOUZA SANTOS, PRESIDENTE DA OAB SUBSEÇÃO CARUARU, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

**João Paulo Costa**  
Presidente

**Socorro Pimentel**  
1º Secretário

**Débora Almeida**  
2º Secretário

## Expediente

**CENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

### EXPEDIENTE

**PARECERES NºS 5147, 5148 E 5152** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 02 aos Projetos de Lei Nºs 1227, 1682 e 2084.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 5149, 5150, 5154, 5155, 5156 E 5157** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 1734, 1949, 2298, 2358, 2427 e 2429.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 5151** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável à Emenda Nº 01 ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1951.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 5153** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2204.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 5158** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2456, juntamente com as Emendas Nºs 01, 02 e 03 e à Subemenda Nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 5159, 5168, 5169, 5174 E 5175** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 691, 1830, 1927, 2208 e 2347

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 5160** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1332, juntamente com as Emendas Nºs 01 e 02.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 5161, 5162, 5163, 5164, 5165, 5166, 5167, 5170, 5171 E 5173** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 1553, 1571, 1742, 1746, 1757, 1761, 1814, 1973, 1998 e 2146

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 5172** – DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo Nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2084

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 5176, 5177, 5178, 5179, 5180, 5181, 5182, 5183, 5184 E 5185/2024** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei Nºs 2378/24, 2379/24, 2381/24, 2425/24, 2428/24, 2430/24, 2453/24, 2454/24, 2455/24 e 2457/24.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO GILMAR JÚNIOR solicitando dispensa da presença na Reunião Plenária do dia 12 de dezembro do corrente ano, para viagem a Brasília.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

**Socorro Pimentel**

## Ofício

### Ofício nº 14/2024

Recife, 12 de novembro de 2024.

**Exmo. Sr. Deputado Álvaro Porto.**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.**  
**Nesta**

Assunto: Autorização de licença

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar de Vossa Excelência que autorize Licença em caráter cultural no período de 20 a 29 de novembro do corrente ano, por viagem a Portugal.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima consideração.

.

Atenciosamente,

**JUNIOR MATUTO**  
**Deputado Estadual**

(REPUBLICADO)

## Projeto

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002461/2024

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, ao médico e ex-Prefeito de Araripina Dr. José Valmir Ramos Lacerda.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, ao médico e ex-Prefeito de Araripina Dr. José Valmir Ramos Lacerda, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

##### Justificativa

##### BIOGRAFIA DO AGRACIADO:

Dr. José Valmir Ramos Lacerda, conhecido pela população como Doutor Valmir Lacerda, nasceu em Araripina, Pernambuco, no dia 16 de julho de 1941, filho de Waldimiro Lacerda de Souza e Ana Ramos Lacerda. Casado com a Dra. Maria Dionéia de Andrade Lacerda, Prefeita de Araripina na gestão de 1993-1996, o casal teve quatro filhos: Dr. José Valmir Ramos Lacerda Filho, médico Traumato-Ortopedista; Dr.ª Neyara de Andrade Ramos Lacerda, médica e graduada em Direito; Dr. Valdemiro Lacerda de Souza Neto, médico que atua em Aracaju, Sergipe; e Dr. Ryan de Andrade Ramos Lacerda, médico clínico e ultrassonografista, diretor clínico da UNICLINIC DO ARARIPE.

Sua vida de estudante iniciou-se em Araripina, onde cursou o primário na Escola Particular da Professora Jovelina Arruda Jacó e na Escola Municipal 13 de Maio, finalizando seus estudos no Grupo Escolar Padre Luiz Gonzaga em 1954. Entre 1955 e 1958, estudou no Colégio Diocesano do Crato (CE), onde também cursou o científico entre 1959 e 1961. Fez o Serviço Militar no Tiro de Guerra TG 205 de Crato/CE em 1960 e, de 1961 a 1965, cursou Odontologia na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), graduando-se como cirurgião-dentista em 7 de dezembro de 1965. Durante sua formação, foi monitor de Histologia e Embriologia e participou do 2º Congresso Internacional de Odontologia no Rio de Janeiro em 1965.

Sua carreira profissional inclui experiência no magistério, tendo sido professor de Ciências Físicas e Biológicas em diversos colégios de Araripina entre 1966 e 1973. Em 1966, também se cadastrou como autônomo no INPS e foi contratado pela Secretaria de Saúde de Pernambuco, atuando no posto de Higiene de Araripina.

Entre 1967 e 1973, foi membro do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO-27) e credenciado para atendimentos no INPS e IPSEP. Em 15 de novembro de 1982, foi eleito Prefeito de Araripina, assumindo o cargo em 1º de fevereiro de 1983 e exercendo sua gestão até 31 de dezembro de 1988.

Durante seu mandato como prefeito, Dr. Valmir Lacerda impulsionou o desenvolvimento da cidade, construindo escolas, como 22 grupos escolares e faculdades, incluindo a criação da Faculdade de Direito de Araripina em 1987. Além disso, investiu em infraestrutura, como o maior estádio do sertão pernambucano, museu municipal, saneamento e calçamento de ruas, e na melhoria dos serviços de saúde e segurança, com a construção de unidades como a cadeia pública e o fórum da justiça. Foi homenageado pela Loja Maçônica de Pernambuco em 1988 com o título de Prefeito Benfeitor.

Após sua gestão, Dr. Valmir Lacerda continuou a contribuir para a sociedade, sendo nomeado juiz classista pelo Tribunal Regional do Trabalho em 1989 e reconduzido em 1992. Aposentou-se do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região em 1995, recebendo o título de inatividade pelo Tribunal de Contas da União. Em 2000, foi reconhecido como Patrimônio da Humanidade Mundial pela UNESCO.

Em sua trajetória mais recente, foi Secretário de Saúde de Araripina em 2011, homenageado com diversos troféus e certificados, como os recebidos da Autarquia Educacional do Araripe (AEDA) e do Hospital e Maternidade Santa Maria. Em 2018, recebeu comanda Padre Luiz Gonzaga Kehrle pela sua contribuição ao município e, em 2019, foi reconhecido como Cidadão de Expressão pelos alunos da Escola Padre Luiz Gonzaga Kehrle. Em 2019 e 2020, recebeu títulos de Cidadão Santacruzense e Cidadão Cratense, respectivamente, sendo homenageado por sua significativa contribuição em várias regiões.

#### Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.

**ROBERTA ARRAES**  
DEPUTADA

À Mesa Diretora.

## Indicações

### Indicação Nº 008192/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Alex Machado Campos, para que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro de Vila Popular no Município de Olinda. Vila Popular Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado, Diretor Presidente da Compesa.

##### Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo. Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol a saúde dos seus moradores. Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

#### Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.

**JEFERSON TIMÓTEO**  
Deputado

### Indicação Nº 008193/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Alex Machado Campos, para que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro de Varadouro no Município de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Alex Machado, Diretor Presidente da Compesa; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

##### Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo. Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol a saúde dos seus moradores. Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

#### Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.

**JEFERSON TIMÓTEO**  
Deputado

### Indicação Nº 008194/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Alex Machado Campos, para que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro de Tabajara no Município de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado, Diretor Presidente da Compesa.

##### Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo. Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol a saúde dos seus moradores. Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

#### Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.

**JEFERSON TIMÓTEO**  
Deputado

### Indicação Nº 008195/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Alex Machado Campos, para que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro de Sitio Novo no Município de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado, Diretor Presidente da Compesa.

##### Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo. Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol a saúde dos seus moradores. Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

#### Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.

**JEFERSON TIMÓTEO**  
Deputado

### Indicação Nº 008196/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Alex Machado Campos, para que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro de Sapucaia no Município de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Alex Machado, Diretor Presidente da Compesa; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

##### Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes imprópria para o consumo. Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol a saúde dos seus moradores. Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

#### Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.

**JEFERSON TIMÓTEO**  
Deputado

### Indicação Nº 008197/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e aos Ilustríssimos Sr. José Almir Cirilo , Secretário de Recurso Hídricos e Saneamento de Pernambuco, e ao Sr. Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Compesa, no sentido de solicitar que sejam tomadas as medidas obrigatórias para a concretização das obras de abastecimento hídrico no distrito de Piedade, no município de Itapetim-PE, que estão previstas no cronograma da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa-PE), e até o presente momento, a população permanece sem uma posição oficial sobre o início da licitação para a execução desse projeto. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recurso Hídricos e Saneamento de Pernambuco; Alex machado campos, Diretor-Presidente da COMPESA.

##### Justificativa

Considerando a situação de extrema necessidade enfrentada pela população do distrito de Piedade, no município de Itapetim, que há anos sofre com a ausência de abastecimento regular de água, fato que compromete diretamente a qualidade de vida e as condições de saúde dos moradores, é urgente que sejam tomadas medidas obrigatórias para a concretização das obras de abastecimento hídrico no distrito de Piedade, que estão previstas no cronograma da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa-PE). Entretanto, até o presente momento, a população permanece sem uma posição oficial sobre o início da licitação para a execução desse projeto, o que gera insegurança e descrença na efetuação das medidas de abastecimento. A escassez de água tem causado transtornos diários, forçando a população a depender de alternativas precárias e custosas para suprir a falta de abastecimento. A falta de um cronograma claro e de informações oficiais agrava ainda mais a situação e causa revolta entre os moradores, que aguardam, com expectativa e necessidade, a resolução desse problema essencial. O abastecimento de água é um direito fundamental e essencial para a dignidade humana, sendo responsabilidade do Estado garantir que todos os cidadãos tenham acesso a esse recurso vital, de acordo com a Constituição Federal. Além disso, a legislação brasileira estabelece que o saneamento básico é uma prioridade para a saúde pública e o desenvolvimento social e econômico. A falta de abastecimento de água em uma comunidade acarreta uma série de consequências negativas, como o aumento de doenças de veiculação hídrica, a dificuldade em manter práticas de higiene adequadas e a limitação do desenvolvimento local. Dessa forma, a morosidade no processo de licitação representa um obstáculo crítico para garantia do direito ao abastecimento hídrico da população de Piedade, portanto, solicitamos urgência no avanço desse processo e a data prevista para o início da licitação, para que a população de Piedade tenha acesso a um recurso tão fundamental quanto a água.

#### Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2024.

**ROMERO SALES FILHO**  
Deputado

### Indicação Nº 008198/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Alexandre Schneider, Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco, no sentido de viabilizar a reforma e ampliação da Escola Municipal Fausto Cordeiro em Jupi, através de convênios com a Prefeitura Municipal de Jupi para atendimento da demanda, visando garantir o aumento de vagas e melhora na estrutura. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alexandre Schneider, Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco.

##### Justificativa

A presente indicação tem como objetivo solicitar a celebração de um convênio entre o Governo do Estado de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Jupi, com vistas à reforma e ampliação da Escola Municipal Fausto Cordeiro. Essa iniciativa é essencial para atender à crescente demanda por vagas escolares no município e proporcionar uma estrutura adequada para o ensino de qualidade. A Escola Municipal Fausto Cordeiro desempenha um papel fundamental na formação educacional de crianças e jovens em Jupi, sendo um espaço de aprendizado e desenvolvimento que impacta diretamente a comunidade local. Contudo, o atual cenário da unidade

escolar evidencia a necessidade de investimentos urgentes em infraestrutura para que ela continue cumprindo sua missão de forma eficiente e segura.

Com a reforma e ampliação da escola, será possível aumentar a oferta de vagas, permitindo que mais crianças e adolescentes tenham acesso à educação, melhorar a estrutura física, proporcionando ambientes mais seguros, confortáveis e modernos para estudantes e profissionais da educação, incorporar recursos pedagógicos e tecnológicos, que são fundamentais para acompanhar as demandas da educação contemporânea e valorizar o ensino público municipal, promovendo igualdade de oportunidades e fortalecendo o desenvolvimento social na região.

Diante disso, esta indicação visa sensibilizar os órgãos competentes para que unam esforços por meio de convênios e parcerias, garantindo os recursos necessários para a execução desse projeto. O investimento em educação é a base para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, e a reforma da Escola Municipal Fausto Cordeiro será um marco nesse compromisso com o futuro de Jupi.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>ROMERO SALES FILHO</b> Deputado

## Indicação Nº 008199/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; aos Ilustríssimos Sr. José Almir Cirilo, secretário de Recursos Hídricos e saneamento de Pernambuco; Sr. Alex Campos, Diretor-Presidente da companhia Pernambucana de Saneamento COMPESA, no sentido de viabilizar a inclusão do município de Ipojuca no programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco e à Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) a inclusão do município de Ipojuca no Programa “Águas de Pernambuco”. Este programa, estruturado em quatro eixos estratégicos, representa um marco no combate à falta de água, na precariedade do abastecimento e na ausência de infraestrutura de esgoto que ainda afetam consideravelmente a população pernambucana.

O município de Ipojuca, conhecido por sua importância turística, econômica e cultural, enfrenta desafios históricos relacionados à oferta de água potável e ao saneamento básico, impactando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e a atratividade da região. A inclusão de Ipojuca no Programa “Águas de Pernambuco” seria um passo fundamental para superar esses entraves e atender às necessidades da população local.

Os quatro eixos do programa—Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto e Saneamento Rural—são perfeitamente alinhados às demandas de Ipojuca. A execução de obras estruturantes, como a melhoria na rede de abastecimento, o combate às perdas de água e a ampliação da infraestrutura de coleta e tratamento de esgoto, é crucial para resolver problemas que ainda limitam o pleno desenvolvimento do município.

Além disso, ações iniciadas pela Compesa, como a redução do prazo para identificação e reparo de vazamentos e a substituição de redes antigas, demonstram o potencial de impacto positivo do programa em municípios inseridos na iniciativa. Com investimentos expressivos que somam R\$ 368,9 milhões na redução de perdas e R\$ 2 bilhões no eixo de abastecimento, há uma oportunidade única de transformar a realidade de Ipojuca por meio de obras que promovam maior cobertura dos serviços e redução do rodízio no abastecimento.

A inclusão de Ipojuca no programa é imprescindível não apenas para atender à crescente demanda da população, mas também para fortalecer a infraestrutura de um município estratégico para o turismo e a economia de Pernambuco. Investir em saneamento básico e no abastecimento de água é investir na saúde pública, na qualidade de vida e no desenvolvimento sustentável da região. Portanto, solicita-se a sensibilização e o esforço conjunto entre o Governo do Estado e a Compesa para garantir a inserção de Ipojuca no Programa "Águas de Pernambuco", promovendo avanços significativos na garantia de direitos básicos e no enfrentamento das desigualdades regionais.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>ROMERO SALES FILHO</b> Deputado

## Indicação Nº 008200/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; aos Ilustríssimos Sr. José Almir Cirilo, secretário de Recursos Hídricos e saneamento de Pernambuco; Sr. Alex Campos, Diretor-Presidente da companhia Pernambucana de Saneamento COMPESA, no sentido de viabilizar a inclusão do município de Moreno no programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto e Saneamento Rural.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco e à Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) a inclusão do município de Moreno no Programa “Águas de Pernambuco”, com foco especial nos eixos de Segurança Hídrica e Saneamento, visando atender às demandas prioritárias da população local. Moreno enfrenta desafios significativos relacionados à gestão dos recursos hídricos e à precariedade do saneamento básico, problemas que impactam diretamente a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento sustentável do município.

O eixo de Segurança Hídrica do programa é essencial para garantir a regularidade no abastecimento de água e prevenir situações de escassez hídrica, especialmente em períodos de estiagem. Moreno precisa de investimentos que ampliem a capacidade de armazenamento e distribuição de água, incluindo a modernização de sistemas existentes e a criação de novas estruturas que assegurem o fornecimento hídrico de maneira contínua e eficiente. Essas ações são cruciais para fortalecer a resiliência do município frente às mudanças climáticas e ao aumento da demanda por água.

Já o eixo de Saneamento é indispensável para promover melhorias significativas na infraestrutura de coleta e tratamento de esgoto, um dos grandes desafios enfrentados por Moreno. A ausência de um sistema de saneamento básico eficiente contribui para a proliferação de doenças, degrada o meio ambiente e compromete a qualidade de vida dos moradores. Investir nesse eixo permitirá a implantação de redes de esgotamento sanitário modernas, além de sistemas que garantam o tratamento adequado dos resíduos, protegendo os recursos naturais e promovendo a saúde pública.

A inclusão de Moreno no Programa "Águas de Pernambuco" com atenção prioritária aos eixos de Segurança Hídrica e Saneamento é uma medida indispensável para atender às demandas do município e melhorar as condições de vida de sua população. Solicitamos, assim, a sensibilização do Governo do Estado e da COMPESA para direcionar investimentos que transformarão a realidade do município, garantindo um futuro mais sustentável e digno para todos os seus habitantes.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>ROMERO SALES FILHO</b> Deputado

## Indicação Nº 008201/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; aos Ilustríssimos Sr. José Almir Cirilo, secretário de Recursos Hídricos e saneamento de Pernambuco; Sr. Alex Campos, Diretor-Presidente da companhia Pernambucana de Saneamento COMPESA, no sentido de viabilizar a inclusão do município de Poção no programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Saneamento Rural, Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco e à Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) a inclusão do município de Poção no Programa "Águas de Pernambuco", com ênfase no eixo de Saneamento Rural, considerando as necessidades específicas da população que vive em áreas rurais no município. Poção enfrenta desafios significativos relacionados ao abastecimento de água potável e à ausência de infraestrutura de saneamento básico em suas zonas rurais, o que impacta diretamente a qualidade de vida, a saúde e o desenvolvimento socioeconômico da região.

O eixo de Saneamento Rural do Programa "Águas de Pernambuco" é uma resposta estratégica e necessária para atender à realidade de Poção, permitindo a execução de obras que ampliem e modernizem as redes de abastecimento de água e implantem sistemas de coleta e tratamento de esgoto nas áreas rurais. Essas ações são fundamentais para garantir condições adequadas de vida para as comunidades rurais, reduzindo desigualdades e promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

A inclusão de Poção nesse programa é essencial para ampliar o acesso a água potável de forma regular e eficiente, especialmente para a população rural que depende diretamente de recursos hídricos para sua subsistência e para atividades produtivas, como a agricultura familiar. Além disso, a melhoria no saneamento básico terá impacto positivo na saúde pública, reduzindo a incidência de doenças relacionadas à falta de saneamento e promovendo um ambiente mais saudável e digno para os moradores das áreas rurais.

A implementação de ações previstas no eixo de Saneamento Rural trará mudanças significativas na realidade de Poção, contribuindo para a segurança hídrica, a melhoria das condições sanitárias e o fortalecimento da economia local. Por isso, solicitamos a sensibilidade do Governo do Estado e da COMPESA para incluir o município no Programa "Águas de Pernambuco", assegurando que Poção receba os investimentos necessários para superar os desafios enfrentados e garantir melhores condições de vida para sua população rural.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>ROMERO SALES FILHO</b> Deputado

## Indicação Nº 008202/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; aos Ilustríssimos Sr. José Almir Cirilo, secretário de Recursos hídricos e saneamento de Pernambuco; Sr. Alex Campos, Diretor-Presidente da companhia Pernambucana de Saneamento COMPESA, no sentido de viabilizar a inclusão do município de Jupi no programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Saneamento Rural, Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco e à Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) a inclusão do município de Jupi no Programa “Águas de Pernambuco”, com ênfase no eixo de Saneamento Rural, que é de suma importância para atender às necessidades específicas da população rural do município.

Jupi, como muitos municípios do agreste pernambucano, enfrenta desafios históricos relacionados à oferta de água potável e à infraestrutura de saneamento nas áreas rurais. A população residente nessas localidades, que depende diretamente de condições adequadas de abastecimento de água e saneamento básico, tem enfrentado dificuldades que impactam a saúde, a qualidade de vida e o desenvolvimento socioeconômico.

O eixo de Saneamento Rural do Programa "Águas de Pernambuco" representa uma solução eficaz para a realidade enfrentada em Jupi, promovendo ações que incluem a ampliação e modernização das redes de abastecimento de água e a implantação de sistemas de coleta e tratamento de esgoto em áreas rurais. Essas ações são indispensáveis para garantir o acesso a serviços básicos de qualidade, fortalecendo o desenvolvimento sustentável do município.

Além disso, o programa já contempla iniciativas como a redução de perdas de água, substituição de redes antigas e a implantação de novas estruturas, que podem ser adaptadas às demandas específicas das localidades rurais de Jupi. Com investimentos expressivos em saneamento e abastecimento, há uma oportunidade única de transformar as condições de vida nas comunidades rurais do município.

A priorização do eixo de Saneamento Rural para Jupi permitirá ampliar o acesso a água potável para as comunidades rurais, reduzir os impactos da precariedade no abastecimento, promovendo maior regularidade e eficiência nos serviços, melhorar a saúde pública, diminuindo a incidência de doenças relacionadas à falta de saneamento básico e Fortalecer a agricultura familiar, que depende diretamente de recursos hídricos adequados para sua sustentabilidade.

Diante disso, solicitamos a inclusão do município de Jupi no Programa “Águas de Pernambuco”, com especial atenção ao eixo de Saneamento Rural, como forma de atender às demandas mais urgentes da população e promover avanços significativos na qualidade de vida dos seus habitantes. A implementação dessas ações fortalecerá o compromisso com a redução das desigualdades regionais e com o desenvolvimento sustentável do município.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>ROMERO SALES FILHO</b> Deputado

## Indicação Nº 008203/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; aos Ilustríssimos Sr. José Almir Cirilo, secretário de Recursos hídricos e saneamento de Pernambuco; Sr. Alex Campos, Diretor-Presidente da companhia Pernambucana de Saneamento COMPESA, no sentido de viabilizar a inclusão do município de São José da Coroa Grande no programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco e à Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) a inclusão do município de São José da Coroa Grande no Programa "Águas de Pernambuco". Este programa, estruturado em três eixos estratégicos—Segurança Hídrica, Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto—representa um marco no combate à falta de água, na precariedade do abastecimento e na ausência de infraestrutura de esgoto que ainda afetam consideravelmente a população pernambucana.

São José da Coroa Grande, reconhecido como um dos destinos turísticos mais encantadores do litoral sul de Pernambuco, enfrenta desafios históricos relacionados à oferta de água potável e à infraestrutura de saneamento básico. Esses problemas impactam diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e o potencial turístico do município. A inclusão de São José da Coroa Grande no Programa “Águas de Pernambuco” é essencial para superar essas limitações e atender às necessidades crescentes da população local e dos visitantes.

Os três eixos do programa—Segurança Hídrica, Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto—são fundamentais para atender às demandas do município. Obras estruturantes, como a melhoria na rede de abastecimento, o combate às perdas de água e a ampliação da infraestrutura de coleta e tratamento de esgoto, são indispensáveis para solucionar os problemas que ainda limitam o pleno desenvolvimento da cidade.

Ações já iniciadas pela Compesa, como a redução do prazo para identificação e reparo de vazamentos e a substituição de redes antigas, têm demonstrado impactos positivos nos municípios contemplados. Com investimentos significativos que somam R\$ 368,9 milhões na redução de perdas e R\$ 2 bilhões no eixo de abastecimento, há uma oportunidade impar para transformar a realidade de São José da Coroa Grande, garantindo maior cobertura dos serviços e redução do rodízio no abastecimento.

A inclusão de São José da Coroa Grande no programa é imprescindível não apenas para suprir a demanda local, mas também para fortalecer a infraestrutura de um município estratégico para o turismo, cuja economia depende diretamente de um abastecimento de água confiável e de um sistema de saneamento básico eficiente. Investir nessas áreas significa promover saúde pública, qualidade de vida e desenvolvimento sustentável para a cidade e sua população.

Diante disso, solicitamos a sensibilização do Governo do Estado e da Compesa para incluir São José da Coroa Grande no Programa "Águas de Pernambuco", contemplando os eixos mencionados e assegurando os benefícios que esta iniciativa trará para o município e sua população.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>ROMERO SALES FILHO</b> Deputado

## Indicação Nº 008204/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; aos Ilustríssimos Sr. José Almir Cirilo, secretário de Recursos hídricos e saneamento de Pernambuco; Sr. Alex Campos, Diretor-Presidente da companhia Pernambucana de Saneamento COMPESA, no sentido de viabilizar a inclusão do município de Tamandaré no programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco e à Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) a inclusão do município de Tamandaré no Programa "Águas de Pernambuco". Este programa, estruturado em três eixos estratégicos—Segurança Hídrica, Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto—representa um marco no combate à falta de água, na precariedade do abastecimento e na ausência de infraestrutura de esgoto que ainda afetam consideravelmente a população pernambucana.

O município de Tamandaré, conhecido por suas belas praias e por ser um destino turístico de destaque no estado, enfrenta desafios históricos relacionados à oferta de água potável e ao saneamento básico, impactando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e o potencial turístico da região. A inclusão de Tamandaré no Programa "Águas de Pernambuco" seria um passo fundamental para superar esses entraves e atender às necessidades da população local, bem como impulsionar o desenvolvimento sustentável do município. Os três eixos do programa—Segurança Hídrica, Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto—são perfeitamente alinhados às demandas de Tamandaré. A execução de obras estruturantes, como a melhoria na rede de abastecimento, o combate às perdas de água e a ampliação da infraestrutura de coleta e tratamento de esgoto, é crucial para resolver problemas que ainda limitam o pleno desenvolvimento da cidade.

Ações já iniciadas pela Compesa, como a redução do prazo para identificação e reparo de vazamentos e a substituição de redes antigas, demonstram o impacto positivo do programa em municípios inseridos na iniciativa. Com investimentos expressivos que somam R\$ 368,9 milhões na redução de perdas e R\$ 2 bilhões no eixo de abastecimento, há uma oportunidade única de transformar a realidade de Tamandaré por meio de obras que promovam maior cobertura dos serviços e redução do rodízio no abastecimento.

A inclusão de Tamandaré no programa é imprescindível não apenas para atender à crescente demanda da população, mas também para fortalecer a infraestrutura de um município estratégico para o turismo, cuja economia depende diretamente de um abastecimento de água confiável e de um sistema de saneamento básico eficiente. Investir nessas áreas é investir na saúde pública, na qualidade de vida e no desenvolvimento econômico de Tamandaré.

Dessa forma, solicitamos a sensibilização do Governo do Estado e da Compesa para incluir Tamandaré no Programa "Águas de Pernambuco", contemplando os eixos mencionados e garantindo os benefícios que esta iniciativa trará ao município e à sua população.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>ROMERO SALES FILHO</b> Deputado

## Indicação Nº 008205/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Glicinea (Com Jd Muribeca), no Bairro de Muribeca, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Iraci, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008206/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo na Rua do Amor (Com.Nova Muribeca), no bairro de Muribeca, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Gabriel, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo no local.

Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem.

Quando a coleta de lixo é feita de forma eficiente, evita-se a formação de grandes montes de lixo em locais públicos, que podem atrair comportamentos inadequados de descarte de resíduos por parte da população.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008207/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo na Rua Almeida Cruz, no bairro de Muribeca, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Flavio José, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo no local.

Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem.

Quando a coleta de lixo é feita de forma eficiente, evita-se a formação de grandes montes de lixo em locais públicos, que podem atrair comportamentos inadequados de descarte de resíduos por parte da população.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008208/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Camaragibe, Exmó. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Oswaldo Cruz, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Maria, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento. Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008209/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Avenida Quatro, no Bairro de Vila Rica, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Iraci, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008210/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo na Rua da Assembléia, no bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; landra, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo no local.

Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem.

Quando a coleta de lixo é feita de forma eficiente, evita-se a formação de grandes montes de lixo em locais públicos, que podem atrair comportamentos inadequados de descarte de resíduos por parte da população.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008211/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Clemente Ramos Barbosa, no Bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco; Jaci, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008212/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar a limpeza e manutenção das canaletas da Rua Clemente Ramos Barbosa, no Bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Jaci, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A limpeza de canaletas é uma ação essencial para garantir a eficiência do sistema de drenagem, prevenir alagamentos, manter a saúde pública, preservar o meio ambiente e promover a segurança e bem-estar da população. A prática regular de manutenção desse tipo de infraestrutura não só protege a cidade de problemas relacionados às águas pluviais, mas também melhora a qualidade de vida urbana, oferecendo um ambiente mais seguro, limpo e sustentável.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008213/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos, e a Secretária de Infraestrutura, Exma. Sra. Marília Dantas, no sentido de solicitar a implantação de um ponto de coleta de lixo na Rua Gerônimo Falcão, bairro do Fundão, na cidade do Recife/PE. Considerando a crescente quantidade de resíduos gerados e a necessidade de melhorar a organização e a limpeza pública local.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura; ATENASIO, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Atualmente, a área não possui um local adequado para o descarte de lixo, o que tem ocasionado acúmulo irregular de resíduos nas vias públicas, prejudicando o ambiente e representando riscos à saúde pública e à segurança da comunidade. A instalação de um ponto de coleta de lixo organizado e apropriado ajudaria significativamente na melhoria da limpeza urbana, além de contribuir para o

desenvolvimento de boas práticas de destinação de resíduos.

Diante disso, solicito que seja estudada a viabilidade de implantação de um ponto de coleta de lixo adequado e acessível para a comunidade, de forma a atender às necessidades de descarte correto de resíduos e colaborar com a preservação ambiental e o bem-estar dos moradores.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exagerada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 008214/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Arco-Iris, no Bairro de Manassa, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; GABRIELA TAVARES, Solicitante.

**Justificativa**

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 008215/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Alvorada, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); SONILDA, Solicitante.

**Justificativa**

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 008216/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Alvorada, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; SONILDA, Solicitante.

**Justificativa**

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 008217/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Alameda dos Eucaliptos, no Bairro de Cajueiro Seco na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); MARIA JOSE, Solicitante.

**Justificativa**

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 008218/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Alameda dos Eucaliptos, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; MARIA JOSE, Solicitante.

**Justificativa**

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 008219/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de viabilizar a construção de um posto de saúde, no Bairro de Candeias, nas proximidades da Rua Maria Digna Gameiro, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes; MARIA DOMINGOS, Solicitante.

**Justificativa**

A indicação para a construção de um posto de saúde na comunidade visa atender à crescente demanda por serviços de saúde de proximidade, contribuindo para a promoção do bem-estar e a qualidade de vida dos moradores. A instalação de uma unidade de saúde local é essencial para garantir um atendimento rápido e eficaz, reduzir a sobrecarga das unidades de saúde existentes e assegurar o acesso a cuidados médicos adequados a todos os cidadãos, principalmente aqueles em situações de vulnerabilidade. Portanto, a construção de um posto de saúde é uma medida essencial para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, promovendo o acesso à saúde de forma equitativa, preventiva e eficiente, e contribuindo para o fortalecimento do sistema de saúde público local.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 008220/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz Medeiros e ao Sr. Daniel Nascimento, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar a implantação de sinalização na Rua Maria Digna Gameiro, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; MARIA DOMINGOS, Solicitante.

**Justificativa**

A propositura que ora encaminhamos solicita a Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, a implantação de sinalização na Rua Dom Expedito Lopes, no Bairro de Guararapes, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Trata-se dos anseios dos moradores da região, dos motoristas que residem e circulam diariamente pela Rua, da mesma forma os pedestres que usam esse local incluso em seus trajetos diários. A falta de sinalização, tanto por meio de semáforos, como através das placas de trânsito e quebra-molas prejudicam não somente a população motorizada, mas, principalmente aos que caminham próximos as vias, prejuízos, a saber, acidentes, longas filas de veículos em horários contínuos são os principais problemas dentre os quais existem devido à ausência desse serviço. Na Rua torna-se lugar de medo e insegurança para a população que em suas vias residem, da mesma forma os moradores das ruas que nela são comportadas, comprometendo o direito de ir e vir social, e expondo a população ao risco.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 008221/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo na Rua Cantor Nelson Gonçalves, no bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; AUCILENE, Solicitante.

**Justificativa**

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo no local. Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem.

Quando a coleta de lixo é feita de forma eficiente, evita-se a formação de grandes montes de lixo em locais públicos, que podem atrair comportamentos inadequados de descarte de resíduos por parte da população.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.**

**PASTOR JUNIOR TERCIO**  
Deputado

## Indicação Nº 008222/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Cantor Nelson Gonçalves, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); AUCILENE, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008223/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Cantor Nelson Gonçalves, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; AUCILENE, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008224/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Avenida Estudante dos Guararapes, no Bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; MANASSES GOMES, Solicitante.

<b>Justificativa</b>

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento. Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008225/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Avenida Estudante dos Guararapes, no Bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; MANASSES GOMES, Solicitante.

<b>Justificativa</b>

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008226/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar melhorias para drenagem para Rua São Sebastião, no Bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; MARILUCE LIMA DOS SANTOS SILVA DE MELO, Solicitante.

<b>Justificativa</b>

A indicação que ora submeto a essa Casa vem no sentido de providenciar melhorias na drenagem da Rua. Direcionamento nas redes de microdrenagens existentes.

Classificamos como urgente a intervenção, tendo em vista o curto período de tempo antes das chuvas de inverno, e os constantes transtornos ocorridos nas áreas supracitadas, que vem até mesmo provocando falta de acesso durante as chuvas, pois em menos de 25 minutos, com pequenas chuvas, essas áreas ficam completamente alagadas.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008227/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua do Vento (Lote 56), no Bairro de Muribequinha, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; MARCIA FRANÇA DA SILVA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada. Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008228/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de viabilizar a construção de um posto de saúde, no Bairro de Muribequinha, nas proximidades da Rua do Vento, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes; MARCIA FRANÇA DA SILVA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>

A indicação para a construção de um posto de saúde na comunidade visa atender à crescente demanda por serviços de saúde de proximidade, contribuindo para a promoção do bem-estar e a qualidade de vida dos moradores. A instalação de uma unidade de saúde local é essencial para garantir um atendimento rápido e eficaz, reduzir a sobrecarga das unidades de saúde existentes e assegurar o acesso a cuidados médicos adequados a todos os cidadãos, principalmente aqueles em situações de vulnerabilidade. Portanto, a construção de um posto de saúde é uma medida essencial para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, promovendo o acesso à saúde de forma equitativa, preventiva e eficiente, e contribuindo para o fortalecimento do sistema de saúde público local. Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008229/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua do Vento (Lote 56), no Bairro de Muribequinha, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco; MARCIA FRANÇA DA SILVA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008230/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua do Vento (Lote 56), no Bairro de Muribequinha na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); MARCIA FRANÇA DA SILVA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 008231/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e ao Exmo. Sr. Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua do Vento (Lote 56), no Bairro de Muribequinha, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Daniel Nascimento Pereira Junior, Secretário de Infraestrutura; MARCIA FRANÇA DA SILVA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

## Indicação Nº 008232/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. João Campos e ao Exma. Sra. Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Onze de Agosto, no Bairro do Curado, na Cidade do Recife/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura; GERLANE AGUIAR DE SOUZA, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento. Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

### Indicação Nº 008233/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um veemente **apelo** à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Excelentíssimo Senhor Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa e ao Excelentíssimo Senhor José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco, no sentido de apoiarem a construção do Canal do Sertão Pernambucano, uma obra fundamental para o desenvolvimento sustentável das regiões do Sertão do São Francisco e do Sertão do Araripe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Exmo Sr. Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Compesa; Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco; Senhor Lamarth Leite, Vereador do Município de Trindade/PE; Exmo. Sr. Evilasio Mateus, Prefeito eleito de Araripina/PE; Câmara de Vereadores de Trindade, .; Câmara Municipal de Araripina, Presidente da Câmara de Vereadores Araripina.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente propositura tem por objetivo solicitar apoio ao Governo do Estado a fim de viabilizar a construção do Canal do Sertão Pernambucano, uma obra fundamental para o desenvolvimento sustentável das regiões do Sertão do São Francisco e do Sertão do Araripe. Este projeto ambicioso visa irrigar a região semiárida de Pernambuco, beneficiando diretamente os municípios Afranio, Dormentes, Santa Filomena, Santa Cruz, Ouricuri, Trindade, Ipubi, Araripina, Bodocó, Exú, Granito e Moreilândia, serão cerca de aproximadamente 1 milhão de pessoas. Entendemos que serão benefícios do Canal do Sertão Pernambucano: - Irrigação: Capacidade para irrigar cerca de 417 quilômetros de terra; - Desenvolvimento Econômico: Impulso ao desenvolvimento econômico das regiões do São Francisco e do Araripe; - Segurança Hídrica: Garantia de água para as famílias que vivem na região; e - Preservação Ambiental: Uso de tecnologias renováveis para reduzir o impacto ambiental. A Constituição Federal de 1988 preconiza em seu artigo 1º, inciso III, sobre direito à dignidade da pessoa humana, que a água é um bem de domínio público e de uso comum do povo, devendo ser oferecida à população de forma democrática e equitativa. Infelizmente, os sertanejos enfrentam uma grave escassez de água, afetando a rotina das famílias, o funcionamento do comércio e dos serviços públicos. Desta feita, esperando contar com o inestimável apoio desta Egrégia Casa Legislativa, submeto a presente Indicação para apreciação dos Nobres Pares.</p>

**Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.**

<b>ROBERTA ARRAES</b>
Deputada

### Indicação Nº 008234/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco e ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizarem a implementação de um poço com sistema simplificado para abastecimento de água na Vila Lagoinha 02, em Araripina/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco; Senhor João Dias, Vereador de Araripina/PE; Exmo. Sr. Evilasio Mateus, Prefeito eleito de Araripina/PE; Câmara Municipal de Araripina, Presidente da Câmara de Vereadores Araripina.

<b>Justificativa</b>
<p>O pleito que estamos encaminhamos para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa tem por finalidade solicitar a Governadora de Pernambuco e ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado que somem esforços no sentido de construírem um poço com sistema simplificado para abastecimento de água na Vila Lagoinha 02, em Araripina/PE.</p>

A solicitação é de grande importância para a cidade, situada no Sertão do Araripe. A referida vila, que conta com 70 famílias, possui apenas um sistema de abastecimento de água, localizado na comunidade Vila Pé do Morro, o qual atenderá mais de 100 famílias. Todos esses moradores necessitam de água potável para consumo humano, visto que atualmente não têm acesso a esse serviço. Todas as famílias dependem de carros-pipa para o abastecimento, o que torna o custo de vida muito alto, especialmente para as famílias de baixa renda.

Esta obra vai ser de grande importância para a cidade. Diante do que foi exposto, esperamos de nossos ilustres pares legislativos que aproveem essa solicitação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.**

<b>ROBERTA ARRAES</b>
Deputada

### Indicação Nº 008235/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Douglas Roberto de Paula Rodrigues, Diretor Presidente Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco, no sentido de somarem esforços visando a reabertura do escritório do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco (Sassepe), no município de Araripina/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Senhor Douglas Roberto de Paula Rodrigues, Diretor Presidente Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco – IRH; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Exmo. Sr. Evilasio Mateus, Prefeito eleito de Araripina/PE; Câmara Municipal de Araripina, Presidente da Câmara de Vereadores Araripina.

<b>Justificativa</b>
<p>O pleito que estamos encaminhando para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa tem por finalidade solicitar a Governadora de Pernambuco e ao Diretor Presidente Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco, a reabertura do escritório do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores de Pernambuco (Sassepe), no município de Araripina/PE.</p>

A solicitação é de extrema relevância para a cidade, uma vez que irá beneficiar não só os servidores residentes em Araripina, mas também os moradores de cidades vizinhas, que precisavam buscar assistência médica em outros municípios do estado. A reimplantação de um escritório do SASSEPE em Araripina é um anseio da população. Entendemos que são alguns dos principais benefícios:

- Acesso facilitado a serviços de saúde:** A agência permite que os servidores e seus dependentes tenham um acesso mais rápido e eficiente a consultas médicas, exames e tratamentos, sem precisar se deslocar para unidades distantes.
- Atendimento mais próximo:** Com a abertura de uma agência local, os beneficiários podem contar com um atendimento mais próximo de suas residências, o que melhora a acessibilidade e reduz o tempo de espera.
- Redução de custos:** Ao ter uma agência do SASEPE na cidade, o deslocamento para buscar atendimento em outras regiões fica reduzido, o que contribui para a diminuição de gastos com transporte e outros custos relacionados à saúde.
- Qualidade no atendimento:** A presença de uma agência do SASSEPE pode garantir uma maior qualidade no atendimento médico, com a implementação de práticas e políticas de saúde voltadas para o bem-estar dos servidores públicos.
- Apoio à saúde preventiva:** Além de cuidados médicos, a agência pode proporcionar programas de prevenção e promoção à saúde, beneficiando a comunidade e ajudando na redução de doenças.
- Descentralização dos serviços:** A descentralização facilita o acesso aos serviços, evitando a sobrecarga de unidades de saúde centralizadas e garantindo que mais pessoas sejam atendidas de forma mais eficaz.
- Apoio psicológico e social:** Dependendo da estrutura da agência, ela pode também oferecer serviços de apoio psicológico e social para os servidores públicos, contribuindo para seu bem-estar integral.
- Valorização dos servidores públicos:** A abertura de uma agência do SASEPE demonstra o compromisso do governo com o cuidado e valorização dos servidores públicos, promovendo a qualidade de vida desses profissionais.

Esses benefícios impactam diretamente na qualidade de vida dos servidores públicos e suas famílias, além de contribuir para um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo. Diante do que foi exposto, esperamos de nossos ilustres pares legislativos que aproveem essa solicitação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>ROBERTA ARRAES</b>
Deputada

### Indicação Nº 008236/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco e ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizarem a implementação de um poço com sistema simplificado para abastecimento de água no Sítio Arrojado (Rancharia), Distrito de Bom Jardim do Araripe, em Araripina/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco; Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Evilasio Mateus, Prefeito eleito de Araripina/PE; Senhor Claudivan Carlos Oliveira, Vereador de Araripina/PE; Câmara Municipal de Araripina, Presidente da Câmara de Vereadores Araripina.

<b>Justificativa</b>
<p>O pleito que estamos encaminhamos para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa tem por finalidade solicitar a Governadora de Pernambuco e ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado que somem esforços no sentido de construírem um poço com sistema simplificado para abastecimento de água no Sítio Arrojado (Rancharia), Distrito de Bom Jardim do Araripe, em Araripina/PE, que irá beneficiar toda região sertaneja circunvizinha com oferta de água.</p>

A solicitação é extrema relevância para a população do distrito, pois infelizmente Araripina vem enfrentando sérios problemas relacionados ao abastecimento de água potável, o que tem impactado diretamente na qualidade de vida da população. O acesso à água é fundamental para a saúde, higiene e desenvolvimento da comunidade. Por isso, consideramos a instalação de um poço uma solução viável e necessária.

Diante do que foi exposto, esperamos de nossos ilustres pares legislativos que aproveem essa solicitação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b>
<b>ROBERTA ARRAES</b>
Deputada

### Indicação Nº 008237/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Governadora de Pernambuco, Raquel Lyra; ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil de Pernambuco, Túlio Vilaça; a Secretária de Cultura de Pernambuco, Cacau de Paula, Secretário de Turismo e Lazer, Paulo Nery, a Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, Renata Borba, e ao Presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR, Eduardo José Carneiro da Cunha Loyo, no sentido de incluir o município de BOM JARDIM no Calendário Carnavalesco do Estado, como POLO CULTURAL E TURÍSTICO DO CARNAVAL DE PERNAMBUCO, considerando sua tradicional riqueza cultural e turística.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. João Francisco da Silva Neto (Janjão), Prefeito do Município de Bom Jardim.

<b>Justificativa</b>
<p>Este pleito objetiva solicitar ao Governo do Estado, que viabilize a inclusão do município de BOM JARDIM no Calendário Carnavalesco do Estado, como POLO CULTURAL E TURÍSTICO DO CARNAVAL DE PERNAMBUCO, considerando sua tradicional riqueza cultural e turística abaixo descrita, inclusive contando com valiosa colaboração histórico-cultural da Prefeitura de Bom Jardim.</p>

Bom Jardim, situado no Agreste Pernambucano, é um município com uma rica e diversa tradição cultural. Conhecido por suas manifestações carnavalescas e populares, a cidade desempenha um papel fundamental na preservação e promoção das raízes culturais de Pernambuco. Sendo uma forte razão para seu reconhecimento oficial Polo Cultural e Turístico do Carnaval de Pernambuco, valorizando sua história, patrimônio cultural e impacto no desenvolvimento social e econômico da cidade e região adjacente. Para iniciar nossa fundamentação da proposta, vamos fazer pequena digressão cronológica, de acordo com a linha do tempo que segue:

Origens e Primeiras Festividades - Século XX (Início): O Carnaval em Bom Jardim começou a ganhar forma com festas de ruas e blocos pequenos, como em muitas cidades do interior pernambucano. Registros orais e escritos mostram que as festividades envolviam moradores em blocos improvisados e nas tradicionais marchinhas carnavalescas, integrando o espírito festivo da época.

Décadas de 1930-1950: As festividades locais crescem em popularidade, com a presença de blocos familiares e competições de fantasias. Alguns moradores de Bom Jardim participavam ativamente em carnavais de cidades próximas, como Recife e Olinda, e trouxeram elementos culturais dessas festas para o município.

Crescimento e Identidade Cultural (1960-1980) – A) Década de 1960: Começam a surgir blocos carnavalescos com identidades próprias, inspirados em figuras populares e manifestações culturais locais. Durante esse período, o Carnaval se consolida como um evento cultural significativo, com características próprias e eventos que passam a ser aguardados pela comunidade. B) Anos 1970 e 1980: O Carnaval de Bom Jardim se destaca pela criatividade, com fantasias e desfiles que refletem a cultura e o folclore locais. O surgimento de grupos artísticos locais, como blocos e troças carnavalescas, ajuda a consolidar uma identidade própria, e a festa se torna uma referência para cidades vizinhas.

Tradições e Elementos Culturais Distintivos (1990-2000) – A) Década de 1990: O Carnaval de Bom Jardim começa a atrair visitantes de outras regiões, especialmente do Agreste, devido ao seu estilo tradicional e familiar. Nesse período, surgem manifestações culturais únicas que se tornam características do Carnaval local, ressaltando mais ainda a identidade cultural pernambucana. B) Famosas troças e blocos: A tradição de caboclinhos, burrinhas, troças e blocos carnavalescos temáticos, ganham força, criando uma atmosfera única e distinta. Muitos desses blocos têm temas voltados ao folclore e à cultura nordestina, mantendo viva a conexão com as raízes da cidade. Celebração e Identidade Cultural Atuais (2000-2020) – A) Década de 2000: Com o apoio da prefeitura, as festividades passam a incluir bandas de frevo e apresentações de maracatus locais, trazendo uma forte expressão do Carnaval pernambucano para o município. A cidade começa a ser reconhecida por sua programação diversificada e atrativa para turistas. B) Figuras notáveis e personagens populares: A cidade celebra figuras culturais que se tornaram ícones da festividade, como músicos locais e foliões reconhecidos. Essas personalidades são reverenciadas por manterem vivas as tradições carnavalescas e contribuírem para a popularização da festa.

Potencial como Polo do Carnaval no Agreste (2020 em diante) – A) Características Distintivas: Bom Jardim possui uma forte identidade carnavalesca, centrada em valores tradicionais, música popular (especialmente o frevo e o maracatu) e uma atmosfera acolhedora, o que a diferencia como uma cidade de Carnaval familiar e autêntico. B) Eventos e Infraestrutura: A cidade, através da Prefeitura, já possui experiência em organizar festividades que atraem visitantes. Com o apoio do governo estadual e investimento em infraestrutura, como palcos e apoio logístico para blocos e turistas, Bom Jardim pode consolidar-se como um polo carnavalesco.

Contribuição Cultural para a Região - Ao ser reconhecida como Polo do Carnaval de de Pernambuco, Bom Jardim fortaleceria o turismo cultural no Agreste de Pernambuco, ampliando a visibilidade da cultura popular pernambucana e impulsionando a economia local durante o Carnaval, quiçá, durante o ano todo com eventos e atividades focadas nas bases turísticas-culturais em questão.

Detalhando alguns pontos acima contextualizados, em Bom Jardim, no período carnavalesco ocorrem o encontro anual de Burrinhas, Catirinas, Maracatus, Caboclinhos e Grupos Folclóricos, valorizando as agremiações da cidade e da região, a exemplo dos Caboclinhos da Baraúna, Caboclinhos Pavão Dourado, Burrinhas de Bizarra, Orquestra de Frevo Bonjardinese, passistas de frevos e tantos outros. O município atraí turistas das cidades do Agreste e de outras regiões pernambucanas e ou estados brasileiros. Devido as suas ladeiras, casarios antigos e seu clima tropical, Bom Jardim é chamada de Olinda do Agreste. Logo é possível visualizar os blocos de carnaval subindo e descendo as ladeiras da cidade, assemelhando-se ao Carnaval de Olinda, respeitando o potencial e características de cada cidade.

Bom Jardim é chamada de "Terra da Música" pela forte influência dos seus compositores, artistas, músicos e pela Banda de música Grêmio Littero Musical Bonjardinese, instituição que completou 92 anos de sua fundação.

Em sua história, existe o justo orgulho de sua população de ter nomes como do maestro Levino Ferreira (acesse https://dicionariompb.com.br/artista/levino-ferreira/ para saber mais detalhes desse grande ícone bonjardinese), grande compositor de

frevos conhecidos nacionalmente e no qual destacamos o frevo de rua “Último Dia”. Também citamos o bonjardinese e saudos Braulio de Castro (acesse https://www.raimundofloriano.com.br/views/Comentar\_Post/um-nome-por-tras-da-cancao-braulio-de-castro-X4mzO78tCj3gWYyScvOw para saber mais detalhes desse outro grande ícone da cidade), que das suas composições, 53 foram dedicadas a Bom Jardim, levando o nome da sua cidade para todo Brasil. Muitos outros grandes nomes saíram dessa terra e de municípios circunvizinhos, como: Dimas Sedícias, Capiba, Mestre Teté. Também mencionamos compositores e cantores que tem raízes bonjardinenses, seja por naturalidade ou vivência nas suas terras: Roberto Cruz, Valda Sedícias (Marivalda dos Santos Sedícias), Ed Carlos e tantos outros.

Bom Jardim é conhecido também pelos pontos turísticos das pedras: Pedra da Santa no Distrito de Umari, Pedra do Caboclo, e o Parque Municipal Pedra do Navio, espaço turístico que ganhou destaque no agreste do estado, e que também valoriza e oportuniza os artesãos a comercializarem seu artesanato, fomentando a cultura local, na geração de emprego e renda para a população, entre outros benefícios no desenvolvimento da cidade e região.

Nos últimos anos, o Carnaval de Bom Jardim tem se consolidado como um dos mais vibrantes e organizados da região. Em 2024, o evento contou com a participação de aproximadamente 30 mil foliões, vindos de diversas partes do estado e do restante do país. Entre os destaques, citamos os blocos tradicionais, como The Come e Dorme, Os Desmantelados, e Os Atrapalhados, que encantaram o público com desfiles memoráveis celebrando as tradições culturais e a criatividade do nosso povo.

O Carnaval Levino Ferreira, como é chamado, mantém suas tradições, mas também inova a cada ano. O Mestre Levino Ferreira (1890-1970) é o bonjardinense que engrandece o carnaval da cidade, uma vez que ele foi um dos maiores compositores de frevo de rua e maestros de Bom Jardim. Sua obra é conhecida em todo Brasil e suas canções embalam os carnavais até hoje. Levino faz parte dos grandes nomes da música que nasceram ou fincaram raízes em Bom Jardim, vindos de cidades vizinhas, como por exemplo: Mestre Teté, Capiba, Dimas Sedícias, Juliano Barbosa e tantos outros.

As Burrinhas e Catirinas são símbolos da nossa história. Com seus chicotes estralados e seus variados grupos, elas encantam os dias de folias na sede do município, também com apresentações em todos os distritos e povoados da cidade. Uma cultura que vem se fortalecendo todos os anos, atraindo crianças, jovens e adultos, trazendo felicidade e alegria, uma vez participando das festividades e brincadeiras carnavalescas. São inúmeros os grupos carnavalescos já formalizados que pleiteiam apoio do município para continuarem mantendo suas tradições a cada ano.

O “Carnaval Levino Ferreira” tem início no Baile Municipal no sábado anterior do sábado de Zé Pereira, no dia seguinte, domingo, o tradicional “Frango da Madrugada” sai às ruas. Na quarta-feira é a vez do “Bloco dos Músicos”, na quinta-feira o “Punaré” encanta a cidade, além dos blocos da zona rural. Enfim, na sexta de carnaval, no polo principal começam os festejos, com desfiles de Burrinhas, Catirinas, Caboclinhos, Maracatus, Passistas, Orquestras de Frevos e Líricas. A cultura popular em foco, com uma programação para todos os gostos, enriquece o palco principal. São tardes ensolaradas, com apresentações culturais e shows, que seguem animando ao anoitecer, valorizando os nomes regionais e músicos locais.

Os Blocos do Carnaval Levino Ferreira já viraram tradição no Agreste, por atender todos os públicos eles são procurados por toda população, com seus paredões que arrastam multidões de até 2.000 pessoas por bloco, também não dispensam as orquestras que atendem o público raiz que amam frevar pelas ruas. É um carnaval multicultural, participativo e inclusivo.

Para ilustrar, seguem alguns exemplos de agremiações tradicionais que animam o carnaval da cidade: Bloco Frango da Madrugada, Bloco dos Músicos, Bloco Punaré, Bloco Os Atrapalhados, Bloco Bananas de Pijama, Bloco Os Desmantelados, Bloco The Come Dorme, Bloco das Donzelas, Bloco Vai Quem Quer, Bloco Veneno Coral, Bloco Coreia e C&A, Bloco Maluquetes, Bloco Timbalada, Bloco Lagoa do Negro na Folia, Bloco Vila Beer, Bloco Pega Leve, Bloco do Sport, Bloco das Virgens, Bloco Bacalhau na Vara, Bloco Festeja Umari, Bloquinho Cuscuz da Cris, Bloco Encontro de Burrinhas, bem como várias formações carnavalescas de Catirinas, Caboclinhos, entre outras.

Associado a todo contexto carnavalesco, Bom Jardim, que tem 153 anos de Emancipação Política, possui um acervo arquitetônico que faz parte de sua história, composto de casarios e cinema antigos, com azelejos portugueses, além das ladeiras que formam o centro da cidade, sendo um dos motivos de ser chamada como a “Olinda do Agreste”, a qual, no carnaval, o público brinca animadamente nos blocos que sobem e descem suas ladeiras.

No período carnavalesco, a prefeitura municipal atua com expressiva agenda turística-cultural-econômica, vislumbrando fortalecer o desenvolvimento da cidade, mantendo suas tradições vivas e produtivas. Na Segurança Pública, coloca nas ruas várias equipes especializadas, com mais de 200 seguranças, para todos brincarem em paz, respeito e cuidado com a integridade física da população e visitantes, além de zelo pelo patrimônio municipal. Contando com total apoio das gloriosas polícias Militar e Civil, com um significativo efetivo sempre presente. Em outras áreas, tipo, saúde, social, limpeza urbana, etc., envolve equipes preparadas para atender a população nas suas necessidades cotidianas e emergenciais. Além de possuir também grupos polivalentes treinados para atuar nos eventos, com mais de 60 pessoas que trabalham todos os dias, cuidando das estruturas em diversas localidades.

A prefeitura almeja também viabilizar investimentos para criação do Museu Levino Ferreira, onde o mesmo resgatará e guardará suas histórias e acervos diversos, preservando a cultura bonjardinense, seja do seu carnaval e de tantos outros momentos históricos, perpetuando tudo para a presente e futuras gerações. Dessa forma, incentivando e promovendo essa riqueza cultural e turística o ano inteiro. Com essa iniciativa, Bom Jardim fortalecerá o momento impar para o crescimento do turismo no Agreste, a exemplo do Parque Municipal Pedra do Navio, já citado anteriormente, que recebe semanalmente mais de 3.000 visitantes. É um espaço acolhedor, além do monumento natural que tem aparência de um navio, as pessoas podem desfrutar do ar puro, totalmente arborizado, com centro de artesanato, área de alimentação com nossa diversidade da culinária regional, espaço para piquenique, descanso e meditação. Enfim, o apoio ao Carnaval Levino Ferreira será de total importância para alavancar o turismo, mantendo a chama cultural bonjardinense acesa, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento local e circunvizinho.

Com base nesses fatores, reafirmamos nosso pleito, para que Bom Jardim seja reconhecido como Polo Carnavalesco de Pernambuco, se possível, já no ano de 2025. Essa conquista não apenas reforçará o papel do município na valorização da cultura pernambucana, mas também impulsionará o turismo e a economia local, gerando emprego e renda, com novas oportunidades para nossa população.

<p style="text-align:center"><b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b></p>
<p style="text-align:center"><b>CLEBER CHAPARRAL</b> Deputado</p>
<p style="text-align:center"><b>JOÃOZINHO TENÓRIO</b> Deputado</p>
<p style="text-align:center"><b>ROMERO SALES FILHO</b> Deputado</p>
<p style="text-align:center"><b>GILMAR JUNIOR</b> Deputado</p>

## Requerimentos

## Requerimento Nº 002908/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário seja enviado **VOTO DE CONGRATULAÇÕES AO POVO DE SAIRÉ** pela passagem dos 61 anos de emancipação política, comemorado no dia 23 de dezembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Gildo Pontes de Arruda, Prefeito; Ilmo. Sr. Flávio Marcílio Cruz Bezerra, Vice -Prefeito do Município de Sairé; Ver. Zacarias Gesse Pereira dos Santos, Presidente da Câmara; Ilmo. Sr. Eudes Albuquerque, Liderança; Ilmo. Sr. Joselito Gomes, Vereador eleito.

<p style="text-align:center"><b>Justificativa</b></p>
<p>Sairé, com sua cultura rica e povo acolhedor, tem se destacado pelo seu contínuo crescimento e pelas ações que visam melhorar a qualidade de vida de seus habitantes. Ao longo dessas seis décadas, a cidade tem conquistado avanços significativos na infraestrutura, educação, saúde e em diversas outras áreas que garantem o bem-estar de todos. Este importante marco representa não apenas a história de uma cidade, mas também a força e o espírito de sua população, que ao longo dos anos tem demonstrado dedicação e compromisso no desenvolvimento do município. Neste momento de celebração, é imprescindível reconhecer os esforços de todos que contribuíram para o crescimento de Sairé, desde os primeiros momentos da sua emancipação até os dias atuais. A cidade continua a prosperar, e o legado de suas gerações passadas é a base para o desenvolvimento das futuras. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação.</p>

<p style="text-align:center"><b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b></p>
<p style="text-align:center"><b>JOÃOZINHO TENÓRIO</b> Deputado</p>
<p style="text-align:center"><b>CLEBER CHAPARRAL</b> Deputado</p>
<p style="text-align:center"><b>ROMERO SALES FILHO</b> Deputado</p>
<p style="text-align:center"><b>GILMAR JUNIOR</b> Deputado</p>

## Requerimento Nº 002909/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário seja enviado **VOTO DE CONGRATULAÇÕES AO POVO DE BARRA DE GUABIRABA** pela passagem dos 66 anos de emancipação política, comemorado no dia 29 de dezembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Prefeito Exmo. Sr.Diogo Carlos de Lima Silva, Prefeito de Barra de Guabiraba; Ver . Gentil Jeronimo da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores; Ver. José Edivaldo Amorim, Vereador; Ver. Josenildo Marcelino, Vereador; Ilma. Sra. Luciene Soares da Silva, Vereadora.

<p style="text-align:center"><b>Justificativa</b></p>
<p>É com grande satisfação que apresento este voto de congratulações ao município de Barra de Guabiraba, pelos 66 anos de sua emancipação política, comemorados no dia 29 de dezembro de 2024. Esta data é um marco importante na história do município, que ao longo dessas seis décadas e meia tem mostrado grande progresso e dedicação ao bem-estar de seus cidadãos. Desde sua emancipação, Barra de Guabiraba tem enfrentado diversos desafios com coragem e superação, buscando sempre o desenvolvimento e a melhoria das condições de vida de sua população. A cidade tem se destacado pelo crescimento da sua infraestrutura, no fortalecimento da educação e saúde, e pela preservação das suas tradições culturais, que são um patrimônio de todos os moradores. Neste dia de celebração, é fundamental reconhecer a contribuição da participação ativa de cada barra-guabirabense, que com seu trabalho e dedicação, ajudam a construir uma cidade cada vez mais próspera e acolhedora. Que os 66 anos de emancipação sirvam como fonte de inspiração para que todos continuem a contribuir para o desenvolvimento contínuo de Barra de Guabiraba. Parabéns a Barra de Guabiraba e aos seus cidadãos!</p>

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação.

<p style="text-align:center"><b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b></p>
<p style="text-align:center"><b>JOÃOZINHO TENÓRIO</b> Deputado</p>
<p style="text-align:center"><b>ROMERO SALES FILHO</b> Deputado</p>
<p style="text-align:center"><b>GILMAR JUNIOR</b> Deputado</p>

## Requerimento Nº 002910/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso a Prefeitura Municipal de Poção, através do Sr. Emerson Vasconcelos, Prefeito de Poção e José Genailson Batista Bezerra, Secretário de Saúde de Poção, pelo trabalho realizado na saúde do município, que alcançou o primeiro lugar na Região Nordeste no Prêmio Geral CONASEMS e no Prêmio IdeaSUS, com o inovador projeto “Programa Mães e Filhos: Ação Intersetorial no Acolhimento e Reabilitação da Pessoa com Deficiência”, consagrando-se como um dos grandes destaques da 19ª Mostra Brasil Aqui Tem SUS, o mais importante evento de saúde pública do país.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Emerson Vasconcelos, Prefeito de Poção; José Genailson Batista Bezerra, Secretário de Saúde de Poção.

<p style="text-align:center"><b>Justificativa</b></p>
<p>O presente requerimento, visa conceder uma VOTO DE APLAUSO ao excelente trabalho realizado pelo Prefeito Merson e pelo Secretário de Saúde José Genailson tem feito a frente da Prefeitura Municipal de Poção. Este trabalho fez com que o município se destacasse nacionalmente ao alcançar o primeiro lugar na Região Nordeste no Prêmio Geral CONASEMS e no Prêmio IdeaSUS. Essa conquista foi fruto do inovador projeto “Programa Mães e Filhos: Ação Intersetorial no Acolhimento e Reabilitação da Pessoa com Deficiência”, que colocou Poção em evidência na 19ª Mostra Brasil Aqui Tem SUS, o maior evento de saúde pública do Brasil.</p>

A Mostra Brasil Aqui Tem SUS, promovida pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), em parceria com a Fiocruz e a OPAS, contou com a participação de mais de 5700 projetos inscritos, representando 1300 municípios de todo o país. Entre esses, apenas 369 foram selecionados, e Poção se destacou como um dos grandes vencedores, sendo reconhecido pela sua excelência e inovação no Sistema Único de Saúde (SUS). O Programa Mães e Filhos, idealizado por Elton Guedes de Brito, fisioterapeuta e coordenador do Centro de Reabilitação de Poção, é uma ação intersetorial que integra saúde, educação e assistência social. Seu objetivo vai além do tratamento, promovendo o acolhimento completo das pessoas com deficiência e de suas famílias, reforçando a inclusão social e a qualificação dos serviços públicos de saúde no município. Esse programa tem gerado impactos significativos na qualidade de vida da população e se consolidado como um marco de políticas públicas efetivas no município.

Conforme destacou o prefeito Merson Vasconcelos, essa vitória é fruto de um esforço coletivo da Prefeitura de Poção, da Secretaria Municipal de Saúde e dos profissionais que se dedicam diariamente à saúde pública. É um reflexo do compromisso da gestão municipal com a inovação, a humanização no atendimento e a inclusão social. Ao receber esta premiação, Poção reafirma seu papel de liderança no estado de Pernambuco e no Brasil no que diz respeito à promoção de políticas públicas de saúde acessíveis e de qualidade. Essa conquista é um marco na história do município, demonstrando que o compromisso com os direitos humanos e a universalidade do SUS podem transformar realidades e inspirar outras cidades a seguir o mesmo caminho.

<p style="text-align:center"><b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b></p>
<p style="text-align:center"><b>ROMERO SALES FILHO</b> Deputado</p>
<p style="text-align:center"><b>JOÃOZINHO TENÓRIO</b> Deputado</p>
<p style="text-align:center"><b>CLEBER CHAPARRAL</b> Deputado</p>
<p style="text-align:center"><b>GILMAR JUNIOR</b> Deputado</p>

## Requerimento Nº 002911/2024

Requeremos à Mesa e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei nº 2241/2024, que cria o Cadastro Estadual de Famílias de Baixa Renda e Vulnerabilidade Socioeconômica no Estado de Pernambuco, de autoria do Deputado Gilmar Júnior.

<p style="text-align:center"><b>Justificativa</b></p>
<p>O presente requerimento visa garantir a quebra de interstício para o Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei nº 2241/2024, que cria o Cadastro Estadual de Famílias de Baixa Renda e Vulnerabilidade Socioeconômica no Estado de Pernambuco. O dispositivo em tela já fora aprovado nas demais comissões, dada a relevância e a importância da temática para a sociedade pernambucana, em especial as famílias de menor poder aquisitivo, que terão, graças ao empenho deste Poder Legislativo o acesso mais rápido aos benefícios da tarifa social. Solicito dos Nobre Pares, o apoio ao requerimento.</p>

<p style="text-align:center"><b>Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.</b></p>
<p style="text-align:center"><b>ROMERO SALES FILHO</b> Deputado</p>
<p style="text-align:center"><b>JOÃOZINHO TENÓRIO</b> Deputado</p>
<p style="text-align:center"><b>CLEBER CHAPARRAL</b> Deputado</p>
<p style="text-align:center"><b>GILMAR JUNIOR</b> Deputado</p>

<p style="text-align:center"><b>Justificativa</b></p>
<p>Claudiano Martins Filho Edson Vieira Abimael Santos Socorro Pimentel Fabrizzio Ferraz William Brígido Lula Cabral Eriberto Filho Joaquim Lira Pastor Junior Tercio João Paulo Diogo Moraes Mário Ricardo Joãozinho Tenório Waldemar Borges Cleber Chaparral Aglailson Victor Coronel Alberto Feitosa Joel da Harpa Jeferson Timóteo Nino de Enoque Antônio Moraes Dani Portela Jarbas Filho Adalto Santos</p>

<p style="text-align:center"><b>DEFERIDO</b></p>
--

## Requerimento Nº 002912/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado **Voto de Aplauso** à Defesa Civil de Ipojuca pelas premiações conquistadas durante a Gestão Municipal da Prefeita Célia Sales conforme mencionadas abaixo:

- S2ID (Sistema Integrado de Informações sobre Desastres) 2021, 2022, 2023 e 2024; Secretaria Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- Plano de Contingência de Barragens 2023. Secretaria Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- Projeto Defesa Civil nas Escolas, certificado de participação em evento nacional Cemađen;
- Premiação Capacitação dos Funcionários 2022. Secretaria Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- Monitoramento em áreas de risco por telefone - Ação reconhecida e divulgada no diário oficial n°2|2023;
- Reconhecimento da RNEST 2024 por participação em simulados;
- Certificado do Programa MCR 2030 - Construindo cidades resilientes da ONU

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

CASSIANA RAQUEL MARCIEL DOS SANTOS, ESTATÍSTICA E PLANEJAMENTO; DANIEL LUCAS GUILHERME PESSOA, COORDENADOR; ELISAMA RODRIGUES DA SILVA, LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL; GEORGE GAMBOA DE CARVALHO JUNIOR, SETOR DE BOMBEIROS CIVIS; ISABEL CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, SETOR ADMINISTRATIVO; KETTY KELLY MARIA DA SILVA, SETOR DE VITÓRIAS E PERÍCIAS, PREVENÇÃO E SEGURANÇA; OSVALDO BATISTA DE LIMA, VISTORIADOR; PRISCILA LUPICINIO VIANA, SETOR DE CAPACITAÇÃO E ARTICULAÇÃO SOCIAL; CLEONICE MARIA DOS SANTOS, SERVIÇOS GERAIS; IVANISE MARIA DA SILVA, TÉCNICO EM DEFESA CIVIL; JOSÉ ALEXSANDRO CRUZ, TÉCNICO EM DEFESA CIVIL; LUIS FERNANDO DA SILVA, TÉCNICO EM DEFESA CIVIL; VALDECI DE AZEVEDO CONSTANTINO, TÉCNICO EM DEFESA CIVIL; MARIA DA GLÓRIA TINTINO, SERVIÇOS GERAIS; CLÁUDIO RAIMUNDO DA SILVA, TÉCNICO EM DEFESA CIVIL; NATÁLIA MARIA DE SANTANA VELOSO, RECEPCIONISTA; BRUNA DAYANNA DA SILVA SANTOS, ADMINISTRATIVA; JULENE MARIA DOS SANTOS, ADMINISTRATIVO; ELEANDRO JOSÉ DA SILVA, MOTORISTA; EMANUEL ATALAIA DOS SANTOS, MOTORISTA; ERIK MANOEL DA SILVA SANTOS, MOTORISTA; JOSÉ RAMOS DA SILVA, MOTORISTA; LUIS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, MOTORISTA; CRISTIANO JOSÉ FARIAS DA SILVA, OPERACIONAL; EDINALDO LUIZ DA SILVA, OPERACIONAL; GIDELSON JOSÉ DA SILVA,

OPERACIONAL; IVALDI JOSÉ DO NASCIMENTO, OPERACIONAL; JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR, OPERACIONAL; LUCILENO ESTEVÃO NUNES ALVES, OPERACIONAL; MANASSES GONÇALO DA SILVA, OPERACIONAL; MARCELO CARLOS DE SANTANA, OPERACIONAL; REGINALDO SILVA DA COSTA, OPERACIONAL; WESLEY HENRIQUE DE BARROS BELMIRO, OPERACIONAL; LINDENBERG JOSÉ DA SILVA, OPERACIONAL.

#### Justificativa

É com grande orgulho que reconhecemos os esforços incansáveis desta instituição, que se destaca por sua dedicação, eficiência e compromisso na proteção e segurança da nossa população. As premiações recebidas são reflexo de uma gestão pautada pela excelência no planejamento e na execução de ações preventivas e emergenciais, contribuindo significativamente para a qualidade de vida em nosso município.

Sob a liderança da Prefeita Célia Sales, a Defesa Civil de Ipojuca demonstrou ser exemplo de boas práticas, reforçando a importância de políticas públicas estruturadas e eficazes no enfrentamento de desafios climáticos e sociais. Essas premiações são um reconhecimento merecido do trabalho de uma equipe comprometida, que inspira outros municípios a seguir o mesmo caminho.

Manifestamos, assim, nosso profundo respeito e gratidão à Defesa Civil de Ipojuca, reafirmando nosso apoio e desejando que continuem a trilhar este caminho de sucesso e excelência. Parabéns a todos os envolvidos!

**Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.**

**ROMERO SALES FILHO**  
Deputado

## Requerimento Nº 002913/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Aplauso** à Igreja Nossa Senhora Imaculada Conceição, em Araripina/PE, pela realização da novena na Matriz da Paróquia Imaculada Conceição, que ocorreu entre os dias 29 de novembro e 7 de dezembro de 2024.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Evilasio Mateus, Prefeito eleito de Araripina/PE; Padre Romilson de Lima, Pároco da Igreja de Nossa Senhora Imaculada Conceição; Igreja de Nossa Senhora Imaculada Conceição, .; Padre Edson Rodrigues Alberto, Vigário da Igreja de Nossa Senhora Imaculada Conceição.

#### Justificativa

A Novena realizada na Matriz da Paróquia Imaculada Conceição, em Araripina/PE, é uma tradição religiosa importante para a comunidade católica local. Esse evento ocorre, geralmente, em preparação para a festa de Nossa Senhora Imaculada Conceição, padroeira da paróquia, e costuma atrair muitos fiéis da cidade e de outras regiões.

Durante a novena, os participantes se reúnem em oração e celebrações litúrgicas, refletindo sobre a vida e os ensinamentos de Nossa Senhora. Cada noite da novena é marcada por uma temática específica, com a participação ativa de diferentes grupos da comunidade, como ministros, catequistas e movimentos religiosos.

Além de ser um momento de fé e devoção, a novena também promove a integração social e espiritual dos moradores de Araripina, reforçando os laços comunitários. O evento culmina com a festa de Nossa Senhora Imaculada Conceição, que inclui procissões, missas e outras celebrações religiosas, atraindo grande público e fortalecendo a tradição religiosa local.

Em resumo, a Novena na Matriz da Paróquia Imaculada Conceição é um evento de grande significado para a comunidade de Araripina, sendo uma manifestação de fé, união e devoção à padroeira.

As festividades da Imaculada Conceição são uma tradição profundamente arraigada na comunidade católica local, marcando um momento especial de oração, devoção e encontro espiritual em Araripina. Dessa forma, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa conceda o Voto de Aplauso pela realização da festividade. Na certeza de contar com o apoio dos meus pares, proponho o presente Voto de Aplausos ao Plenário da Casa Joaquim Nabuco.

**Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.**

**ROBERTA ARRAES**  
Deputada

## Requerimento Nº 002914/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Aplauso** à Igreja Nossa Senhora das Graças, localizada em Bom Jardim do Araripe, município de Araripina/PE, pela realização da Novena da paróquia que ocorreu entre os dias 18 a 26 de novembro de 2024.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Padre Edson Rodrigues Alberto, Vigário da Igreja de Nossa Senhora Imaculada Conceição; Padre Romilson de Lima, Pároco da Igreja de Nossa Senhora Imaculada Conceição; Padre Luilson Pereira, Paróquia Nossa Senhora Das Graças, Localizada em Bom Jardim do Araripe; Dom José Vicente, Bispo Diocesano; Exmo. Sr. Evilasio Mateus, Prefeito eleito de Araripina/PE.

#### Justificativa

O requerimento que encaminhamos visa parabenizar a Igreja Nossa Senhora das Graças, localizada em Bom Jardim do Araripe, município de Araripina/PE, pela realização da Novena da paróquia que ocorreu entre os dias 18 a 26 de novembro de 2024. A Novena de Nossa Senhora das Graças é uma jornada de fé, fraternidade e celebração. A devoção a Nossa Senhora das Graças teve início em 1830, quando a Virgem Maria apareceu à Santa Catarina Labouré, em Paris.

A novena é uma celebração da Igreja Católica que consiste em rezar um conjunto de orações durante nove dias, consecutivos ou não, com o objetivo de obter graças especiais. A palavra novena vem do latim novem, que significa nove. A prática foi iniciada pelos cristãos entre a ascensão de Cristo e a descida do Espírito Santo. Durante a festividade de Nossa Senhora das Graças houveram momentos especiais com palavras edificantes, doação de alimentos, coroação de Nossa Senhora e oferta de flores.

Durante as homenagens à Nossa Senhora das Graças, houve renovação dos laços de fé e fortalecimento dos valores como solidariedade, fraternidade e amor ao próximo. A novena da Paróquia Nossa Senhora das Graças, localizada em Bom Jardim do Araripe, costuma ser um momento de oração comunitária que ocorre especialmente em preparação para a festa da padroeira, Nossa Senhora das Graças.

As festividades são uma tradição profundamente arraigada na comunidade católica local, marcando um momento especial de oração, devoção e encontro espiritual em Araripina. Dessa forma, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa conceda o Voto de Aplauso pela realização da festividade. Na certeza de contar com o apoio dos meus pares, proponho o presente Voto de Aplausos ao Plenário da Casa Joaquim Nabuco.

**Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.**

**ROBERTA ARRAES**  
Deputada

## Requerimento Nº 002915/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado Voto de Congratulações ao Exmo. Sr. Vital do Rêgo Filho, pela sua posse como presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), realizada neste dia 11 de dezembro de 2024.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Vital do Rêgo Filho, Presidente do Tribunal de Contas da União.

#### Justificativa

É com grande honra que lhe dirigimos nossas calorosas felicitações pela posse como presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), realizada neste dia 11 de dezembro de 2024. Sua trajetória exemplar, marcada por uma rica experiência política e acadêmica, é um testemunho da sua dedicação ao interesse público.

Enquanto nordestina e legisladora, sinto orgulho em vê-lo ssumir essa importante função. Sua formação em Medicina pela Universidade Federal da Paraíba e em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba, somada à sua vasta experiência como vereador, deputado estadual, deputado federal e senador, demonstram sua capacidade e compromisso com o serviço público.

Como professor universitário, o senhor também compartilha seu conhecimento e experiência com futuras gerações.

Desejamos-lhe êxito pleno durante seu mandato, iniciando em 1º de janeiro de 2025. Que sua liderança contribua significativamente para o aprimoramento das instituições e o bem-estar do Brasil.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.**

**SOCORRO PIMENTEL**  
Deputada

## Requerimento Nº 002916/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em **Regime de Urgência** o Projeto de Lei nº 1019/2023, de autoria da deputada Débora Almeida, que altera a Lei nº 12.228, de 21 de junho de 2002,

que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado de Pernambuco, e dá outras providências; Lei nº 15.193, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Licença Sanitária de Estabelecimento Agroindustrial Rural de Pequeno Porte no Estado; e a Lei nº 15.697, de 6 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Licença Sanitária de pequenas agroindústrias de laticínios, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, a fim de dispor sobre o estabelecimento de parâmetros para a expedição dos registros de estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte.

#### Justificativa

Trata-se projeto de lei ordinária que visa adequar os prazos de validade das licenças sanitária para estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte, inclusive de laticínios, estabelecendo parâmetros para a expedição dos registros aos órgãos de controle e defesa sanitária, estendendo a validade da licença de 1 ano para 5 anos e colocando um prazo de 90 dias para atendimento pela ADAGRO.

**Sala das Reuniões, em 11 de Dezembro de 2024.**

**DÉBORA ALMEIDA**  
Deputada

**Socorro Pimentel**  
**João Paulo**  
**João de Nadegi**  
**Luciano Duque**  
**Claudiano Martins Filho**  
**Edson Vieira**  
**Jarbas Filho**  
**Renato Antunes**  
**Fabrizio Ferraz**  
**William Brlgido**  
**Eriberto Filho**  
**Joaquim Lira**  
**Mário Ricardo**  
**Joãozinho Tenório**  
**Waldemar Borges**  
**Izaiaes Régis**  
**Aglailson Victor**  
**Abimael Santos**  
**Jeferson Timóteo**  
**Dani Portela**  
**Dannilo Godoy**  
**Junior Matuto**  
**Diogo Moraes**  
**Henrique Queiroz Filho**

DEFERIDO

## Parecer

## Parecer Nº 005133/2024

**A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1625/2024, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 116 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, diretrizes relacionadas com a inserção das mulheres no setor de construção civil.**

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes relacionadas com a inserção das mulheres no setor da construção civil em Pernambuco.

Art. 2º As normas estabelecidas por esta Lei visam incentivar a qualificação e a empregabilidade de mulheres na construção civil, promovendo-lhes oportunidades de crescimento profissional principalmente nesse setor.

Art. 3º São diretrizes que devem ser seguidas pelas iniciativas e ações de inserção das mulheres no setor da construção civil em Pernambuco:

I - execução de ações coordenadas entre iniciativa pública e privada de modo a aumentar as oportunidades de empregos voltados para o público feminino na construção civil;

II - produção, sistematização, qualificação e difusão de informações sobre o direito de igualdade da mulher no setor da construção civil;

III - fortalecimento de ações de qualificação das mulheres no setor de construção civil;

IV - estímulo aos canais de denúncia de violações de direitos das mulheres no setor de construção civil; e

V - enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher nos ambientes ligados à construção civil em Pernambuco.

Art. 4º O Poder Executivo para a fiel execução desta Lei buscará o apoio e a participação dos órgãos competentes.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Comissão de Redação Final, em 10 de Dezembro de 2024**

Joãozinho Tenório  
**Presidente**

**Favoráveis**

Joãozinho Tenório  
Francismar Pontes

Gilmar Junior**Relator(a)**  
João de Nadegi

(REPUBLICADO)

## Resultados

### RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

**CENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 10:00.**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2427/2024**

**Autor: Poder Executivo**

Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual à Fundação Joaquim Nabuco.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/11/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2429/2024**

**Autor: Poder Executivo**

Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual ao Instituto Histórico de Jaboatão - IHJ.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/11/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2431/2024**

**Autor: Poder Executivo**

Autoriza a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente de vegetação nativa típica do bioma Caatinga, localizada nos Municípios de Cachoeirinha e Lajedo, neste Estado, para fins de viabilizar a obra de implantação da adequação da capacidade viária da BR-423, enquadrando-se como de utilidade pública.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 7ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/11/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2456/2024**

**Autor: Poder Executivo**

Institui o Programa de Aquisição de Tênis para os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino de Pernambuco.

**Regime de Urgência**

**Com Emendas Aditivas nºs 01, 02 e 03 de autoria do Deputado Waldemar Borges e Subemenda Aditiva nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, à Emenda Aditiva nº 02.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única da Indicação nº 8143/2024**

**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando a criação de medidas preventivas e campanhas educativas para conscientização da população pernambucana sobre os riscos do uso indevido das "armas de gel", sobretudo, em confrontos nas vias públicas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única da Indicação nº 8144/2024**

**Autor: Dep. Renato Antunes**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação e Esportes no sentido de promoverem melhorias na Escola de Referência em Ensino Médio Erem Pedro de Alcântara Ramos, localizado na Travessa João Martins de Oliveira, Centro, no município de Itaíba/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única da Indicação nº 8145/2024**

**Autor: Dep. Renato Antunes**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação e Esportes no sentido de promoverem melhorias na Escola de Referência em Ensino Médio Eleanor Roosevelt, localizado no bairro do Ipsep em Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única da Indicação nº 8146/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretaria de Saúde de Jaboatão dos Guararapes no sentido de viabilizarem melhorias para a Policlínica Manoel Calheiros, localizada na Rua Dois, Curado, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única da Indicação nº 8147/2024**

**Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária da Mulher do Estado no sentido de incluírem o município de Cachoeirinha, no Programa: Fomento ao Artesanato.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única da Indicação nº 8148/2024**

**Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária da Mulher do Estado no sentido de incluírem o município de Buique, no Programa: Fomento ao Artesanato.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única da Indicação nº 8149/2024**

**Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária da Mulher do Estado no sentido de incluírem o município de Brejão, no Programa: Fomento ao Artesanato.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única da Indicação nº 8150/2024**

**Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária da Mulher do Estado no sentido de incluírem o município de Bom Conselho, no Programa: Fomento ao Artesanato.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única da Indicação nº 8151/2024**

**Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação e Esportes do Estado no sentido de que seja providenciada a realização de manutenção preventiva nos aparelhos de ar-condicionado das unidades de ensino da rede estadual, bem como a dedetização nas salas de aula e refeitórios, em preparação para o início do ano letivo de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única da Indicação nº 8152/2024**

**Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER/PE no sentido de que sejam realizados estudos técnicos voltados para a implantação dos equipamentos de segurança denominados de "caixas de britas", na descida da "Serra das Russas", localizada na divisa dos municípios de Pombos, Gravatá e Chã Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única do Requerimento nº 2871/2024**

**Autor: Dep. João Paulo**

Voto de Aplausos ao Somos Todos Muribeca – STM, por transformar lutas sociais em conquistas reais para as comunidades periféricas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única do Requerimento nº 2872/2024**

**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Voto de Aplausos ao Coletivo Iputinga Sociocultural, na pessoa do Presidente Wedlon Cláudio, pela conquista do Prêmio Periferia Viva 2024, na categoria Cultura e Identidade Periférica, premiação realizada no dia 25 de novembro de 2024, com a presença do Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, em Brasília – DF.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única do Requerimento nº 2873/2024**

**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Voto de Aplausos ao Instituto Casa Amarela Social, na pessoa do Presidente Fausto Filho, pela conquista do Prêmio Periferia Viva 2024, com o Projeto Com Vivência, na categoria Ocupação e Transformação dos Espaços Periféricos, premiação realizada no dia 25 de novembro de 2024, com a presença do Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, em Brasília – DF.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única do Requerimento nº 2874/2024**

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos ao Governo do Estado de Pernambuco pela conquista do primeiro lugar no 29º Prêmio Tesouro Nacional, na categoria "Soluções em Gestão Fiscal".

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única do Requerimento nº 2875/2024**

**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplausos ao Governo do Estado de Pernambuco por meio das Secretarias da Fazenda e da Controladoria Geral do Estado, pela conquista do primeiro lugar no 29º Prêmio Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, na categoria "Soluções em Gestão Fiscal".

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única do Requerimento nº 2876/2024**

**Autor: Dep. Nino de Enoque**

Voto de Congratulações à Suelen da Rocha Carvalho, Presidente da Festa da Tainha, realizada no município de Goiana, na comunidade de Barra de Catuama, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa, com a valorização da cultura, com o apoio às tradições locais e com o fortalecimento de iniciativas que transformam vidas e consolidam a identidade de nossa comunidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única do Requerimento nº 2877/2024**

**Autor: Dep. Izaías Régis**

Voto de Congratulações ao Colégio Santa Sofia, localizado no município de Garanhuns, pela passagem dos seus 113 anos de fundação, que ocorrerá no dia 18 de janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

REPUBLICADO EM 12/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única do Requerimento nº 2878/2024**

**Autor: Dep. Izaías Régis**

Voto de Congratulações com o Porto Digital pela passagem dos seus 24 anos de fundação, que ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única do Requerimento nº 2879/2024**

**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplausos a ASPA – Associação Pernambucana de Atacadista e Distribuidores, pela criação do concurso Ler Bem, iniciativa que incentiva a formação de jovens leitores do 4º ano do Ensino fundamental I.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única do Requerimento nº 2880/2024**

**Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo**

Voto de Aplausos pelos 5 anos de criação da Guarda Municipal da Cidade de Toritama, no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única do Requerimento nº 2881/2024**

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Congratulações com o povo de Cachoeirinha pela passagem dos 62 anos de emancipação política, comemorado no dia 17 de dezembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única do Requerimento nº 2882/2024**

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Congratulações com o povo de Pombos pela passagem dos 61 anos de emancipação política, comemorado no dia 11 de dezembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única do Requerimento nº 2883/2024**

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Congratulações com o povo de Buenos Aires pela passagem dos 61 anos de emancipação política, comemorado no dia 20 de dezembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única do Requerimento nº 2884/2024**

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Congratulações com o povo de Calumbi pela passagem dos 61 anos de emancipação política, comemorado no dia 20 de dezembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única do Requerimento nº 2885/2024**

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Congratulações com o povo de Camutanga pela passagem dos 61 anos de emancipação política, comemorado no dia 20 de dezembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única do Requerimento nº 2886/2024**

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Congratulações com o povo de Cedro pela passagem dos 61 anos de emancipação política, comemorado no dia 20 de dezembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única do Requerimento nº 2887/2024**

**Autor: Dep. Junior Matuto**

Voto de Aplausos ao Comando do Grupamento de Bombeiros do Distrito de Fernando de Noronha-PE, pela atuação dos soldados Carlos Eduardo de Souza e Ricardo Epitácio de Santana, lotados no Distrito de Fernando de Noronha, como reconhecimento pela atuação em para salvar vítimas em afogamento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única do Requerimento nº 2888/2024**

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Congratulações com o povo de Chã de Alegria pela passagem dos 61 anos de emancipação política, comemorado no dia 20 de dezembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

**Discussão Única do Requerimento nº 2889/2024**

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Congratulações com o povo de Chã Grande pela passagem dos 61 anos de emancipação política, comemorado no dia 20 de dezembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/12/2024

**RETIRADO(A) DE PAUTA**

## Portarias

### PORTARIA Nº 554/2024

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ato de Trâmite nº 000328/2024, do Gabinete do Deputado Pastor Junior Tercio, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 40.0% para 120.0% de PATRICIA FERNANDES BRAGA CARNEIRO, cargo em comissão CHEFE DE GABINETE - PL-CGC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 03 de Dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 12 de Dezembro de 2024

Deputado Gustavo Gouveia  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 555/2024

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ato de Trâmite nº 000329/2024, do Gabinete do Deputado Pastor Junior Tercio, **RESOLVE:** atribuir a gratificação de representação de 88.0% a MYSAEL DE LIMA SIQUEIRA, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 12 de Dezembro de 2024

Deputado Gustavo Gouveia  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 556/2024

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ato de Trâmite nº 000340/2024, do Gabinete do Deputado Luciano Duque, **RESOLVE:** cancelar a gratificação de representação de 66.0% de ANDRE LIRA DE ASSIS, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 12 de Dezembro de 2024

Deputado Gustavo Gouveia  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 557/2024

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ato de Trâmite nº 000339/2024, do Gabinete do Deputado Luciano Duque, **RESOLVE:** cancelar a gratificação de representação de 66.0% de PATRICIA ARAGAO DE SOUZA, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 12 de Dezembro de 2024

Deputado Gustavo Gouveia  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 558/2024

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ato de Trâmite nº 000341/2024, do Gabinete do Deputado Luciano Duque, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 100.0% para 120.0% de LUCIANA ALVES SANTOS PULCA, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 12 de Dezembro de 2024

Deputado Gustavo Gouveia  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 559/2024

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ato de Trâmite nº 000342/2024, do Gabinete do Deputado Luciano Duque, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 118.2% para 120.0% de MARCELLE KARLA SILVA DE SANTANA, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 12 de Dezembro de 2024

Deputado Gustavo Gouveia  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 560/2024

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ato de Trâmite nº 000343/2024, do Gabinete do Deputado Luciano Duque, **RESOLVE:** atribuir a gratificação de representação de 120.0% a ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 12 de Dezembro de 2024

Deputado Gustavo Gouveia  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 561/2024

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ato de Trâmite nº 000344/2024, do Gabinete do Deputado Luciano Duque, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 7.5% para 14.7% de MARIA ANA SITONIO BATISTA, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 12 de Dezembro de 2024

Deputado Gustavo Gouveia  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 562/2024

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ato de Trâmite nº 000337/2024, do Gabinete do Deputado Luciano Duque, **RESOLVE:** cancelar a gratificação de representação de 21.0% de GLEYCIANE LOPES OLIVEIRA, cargo em comissão COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 12 de Dezembro de 2024

Deputado Gustavo Gouveia  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 563/2024

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ato de Trâmite nº 000338/2024, do Gabinete do Deputado Luciano Duque, **RESOLVE:** cancelar a gratificação de representação de 66.0% de SANTIAGO SIQUEIRA SOUTO, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 12 de Dezembro de 2024

Deputado Gustavo Gouveia  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 471/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido nos Ato de Trâmites nº 010231/2024 e 013478/2024, **RESOLVE:** designar a servidora SIMONE PAES BARRETO CARDOSO, matrícula nº 63557, Chefe de Expediente, da Estrutura da Superintendência Administrativa, para responder cumulativamente pela Função Gratificada de Gerente de Recepção, Protocolo e Atendimento, durante o gozo das férias da titular, MARIELLA FERNANDA FARIAS DA SILVA, matrícula nº 42428, no período de 04 de outubro a 02 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Sala Austro Costa, 03 de outubro de 2024.

ISALTINO NASCIMENTO  
Superintendente Geral

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

## Licitações e Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 073/2024.** Processo Administrativo nº 14095/2023. Processo Licitatório nº 070/2023 - Concorrência Pública nº 004/2023.CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO DA ALEPE. Contratada: CONSÓRCIO CINZEL/KONEX. CNPJ: 58.116.231/0001-45. Valor: R\$ 23.749.659,01. Vigência: 26/11/2024 a 25/11/2027. Recife, 26/11/2024. CPL/ALEPE. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Deputado Gustavo Fuchs Campos Gouveia – Primeiro Secretário.

# FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

**CLIQUE E CONFIRA**



**ALEPE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR